

ENDOGAMIA E ESTRATÉGIAS FAMILIARES CAMPESINAS NUMA  
FREGUESIA DA PERIFERIA AÇORIANA.  
A Ribeira Seca da ilha de São Jorge (Açores): 1800-1910

Paulo Lopes Matos

Membro do Núcleo de Estudos da População e Sociedade  
(Universidade do Minho) e *assistente convidado* da  
Universidade Católica Portuguesa (Lisboa).  
plmatos@netcabo.pt

RESUMO: Nesta comunicação abordam-se, recorrendo-se ao método da *reconstituição de paróquias*, as vicissitudes geográficas e demográficas de uma comunidade rural açoriana, no sentido de se estudarem os principais mecanismos matrimoniais. Para este efeito é conferida especial atenção ao fenómeno da ilegitimidade e suas repercussões na configuração dos agregados domésticos. Finalmente, discute-se o sistema de transmissão da propriedade, ainda que procedente de amostragem, com o intuito de se captarem as razões fundamentais para o retardamento do matrimónio.

PALAVRAS-CHAVE: Família, endogamia geográfica, consanguinidade, variáveis demográficas, ilegitimidade, agregados domésticos, sistema de transmissão patrimonial.

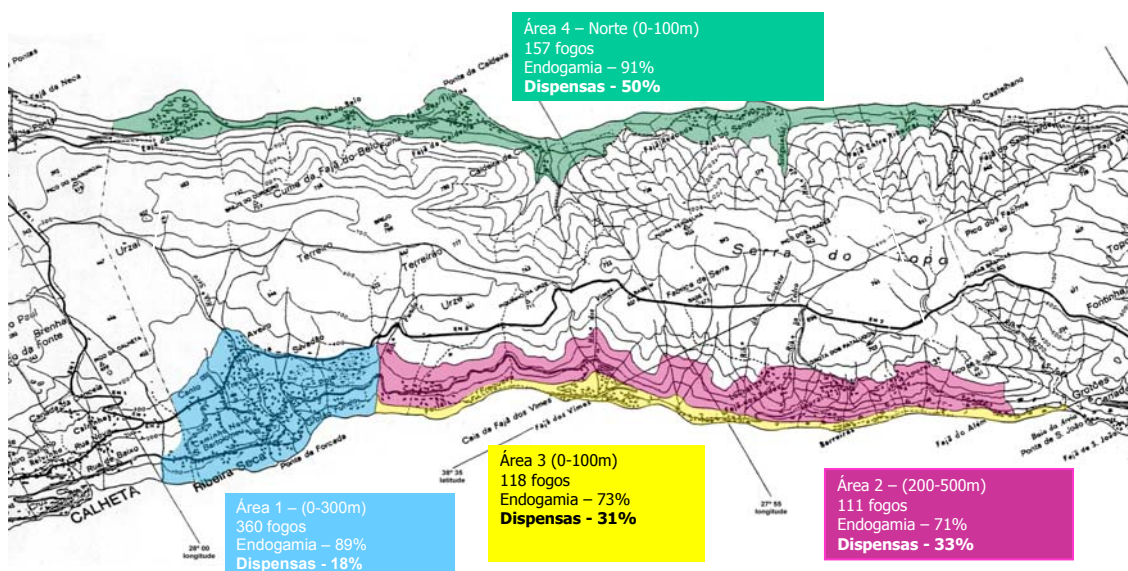
## 1. Introdução: a terra e espaço

O arquipélago dos Açores, distante cerca de 1500 km a Oeste de Portugal Continental, e composto por nove ilhas, sempre se assumiu como uma região de certa forma periférica no contexto europeu. Desde a sua colonização - que remonta à década de 1440 - existiram, contudo, pólos preferenciais de desenvolvimento centrados nas ilhas de São Miguel, Terceira e Faial. A prevalência de um sentido de economia de mercado e o papel geo-estratégico desempenhado sobretudo na ligação da carreira das Índias Portuguesas e Espanholas, lograram lhe algum dinamismo, inserindo-o, desde cedo, numa plataforma pluri-continental.

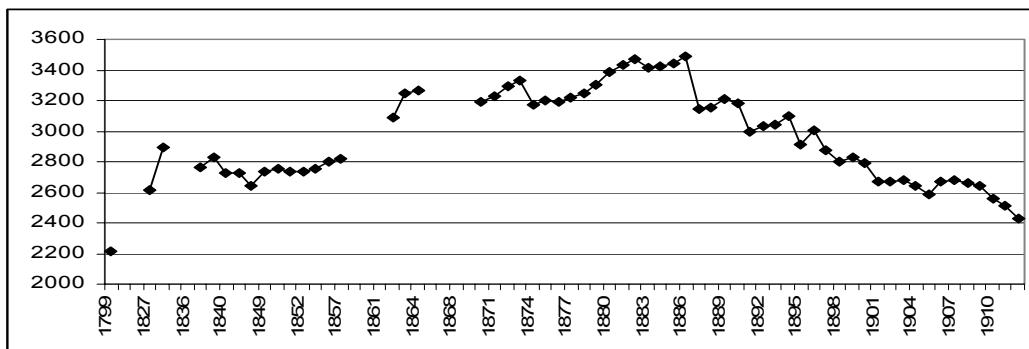
Aparte destes centros mais dinâmicos e cosmopolitas dispostos muito em torno das principais cidades: Ponta Delgada (S. Miguel), Angra do Heroísmo (Terceira) e Horta (Faial), os Açores assumem-se como uma região fortemente isolada e de feição rural onde as restantes ilhas, como é o caso de São Jorge, figuram como uma periferia dentro da periferia.

Com efeito, em São Jorge apenas 30% dos terrenos se situam abaixo dos 300 metros, prevalecendo uma orografia significativamente acidentada que se encarregava de pulverizar o povoamento em diversos núcleos de pequena dimensão. Assim sucedia na freguesia da Ribeira Seca composta, em inícios do século XIX, por 21 localidades agregadas, como indica o mapa seguinte, em quatro grandes áreas de povoamento.

Mapa 1 – Povoamento da freguesia da Ribeira Seca por áreas (ano de 1875)



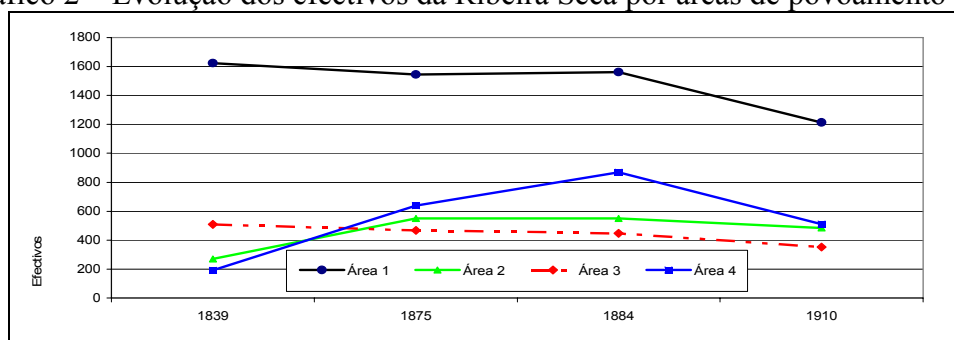
Durante o período em observação (1800-1910) registou-se uma taxa de crescimento anual médio (T.C.A.M.) na ordem dos 0,09%, apontando para uma evolução lenta dos efectivos. Contudo, esta manifestou-se de modo assaz descontínuo reflectindo-se por uma T.C.A.M de 0,65% tanto entre 1799 e 1832 como de 1849 a 1886 e, ao contrário, numa forte quebra (-1,28%) no último período: 1886-1913.

Gráfico 1 – Evolução dos efectivos da freguesia da Ribeira Seca (1799-1913)<sup>1</sup>

Semelhante realidade reflectia-se na escassa densidade populacional, cerca de 42 e 73 hab./km<sup>2</sup> em 1799 e 1886, respectivamente, isto é, sensivelmente metade da apurada para o arquipélago em semelhantes datas. Tal facto deverá entender-se em primeiro lugar pela invulgar extensão da freguesia no seio insular – 53km<sup>2</sup> – e à sua orografia, caracterizada pela sua cordilheira montanhosa, dividindo claramente a vertente Norte da do Sul. A maioria dos habitantes da freguesia, como da ilha, residia na vertente Sul, dotada de um clima mais ameno, melhor servida de portos e, com maior produtividade agrícola. Todavia, uma das particularidades do povoamento desta paróquia radicou na ocupação de zonas profundamente inóspitas como os Lourais (200-500 m), pertencente à zona 3, ou, as chamadas *fajãs*, situadas na área 4, no Norte<sup>2</sup>.

Na verdade, e de acordo com o gráfico seguinte, para além do crescimento da área 2 (104% entre 1839 e 1875), destaque-se o assinalável incremento demográfico das fajãs: 234% em idêntica cronologia. Ao invés o centro da freguesia – área 1 – com um quantitativo apreciável, perderia sensivelmente 5% dos seus efectivos entre 1839 e 1875.

Gráfico 2 – Evolução dos efectivos da Ribeira Seca por áreas de povoamento



O importante crescimento populacional da freguesia assumia, pois, características distintas quanto ao espaço. Até 1884, altura do «mundo cheio», o excedente de gentes

<sup>1</sup> Cf. o nosso estudo *Filhos de Pais, Filhos de Mães. O nascimento fora do matrimónio na freguesia da Ribeira Seca da Ilha de São Jorge (Açores): 1800-1910*, pp. 80-81. Esta investigação destinou-se à prestação de provas de doutoramento em Demografia Histórica, tendo sido financiada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia. Todos os quadros e gráficos da presente comunicação encontram-se incluídos neste trabalho.

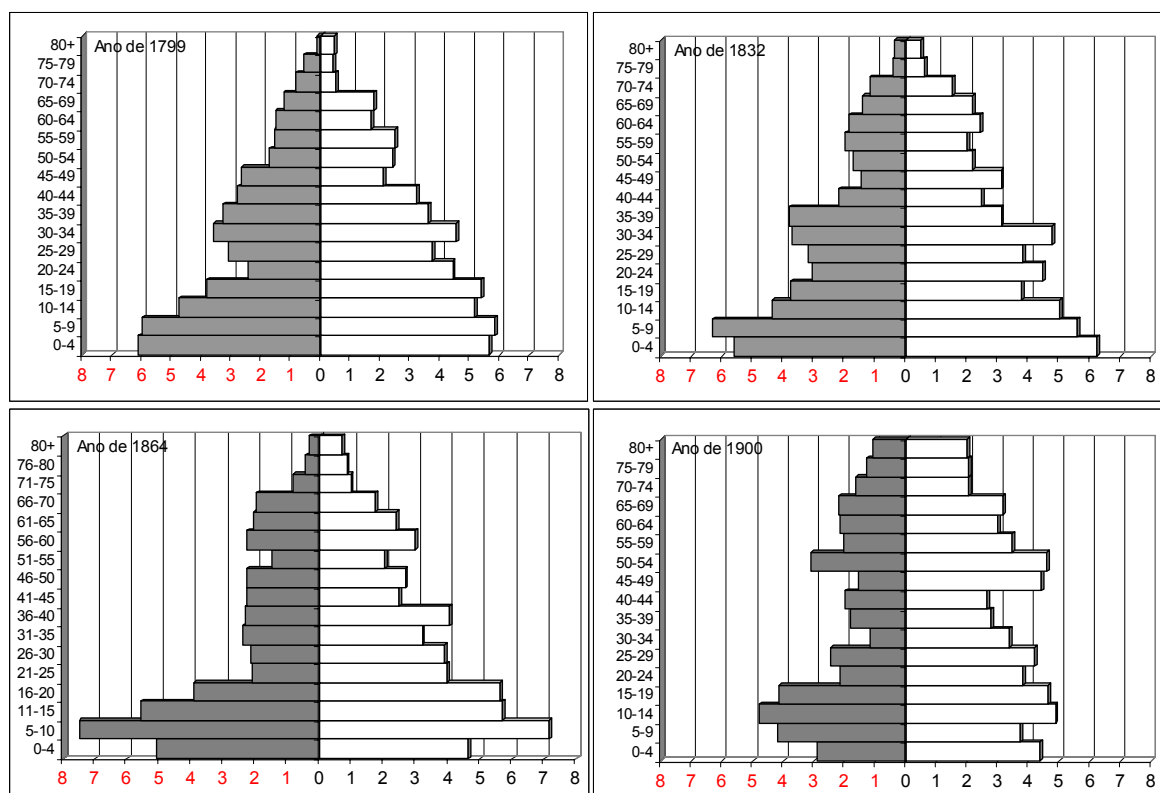
<sup>2</sup> *Fajãs* são pequenas planícies que se estendem sobre o mar, encurraladas entre o mar e a montanha, e com acessos extremamente difíceis e morosos às restantes áreas. Ainda hoje o acesso à fajã da Caldeira (a maior da freguesia) apenas se efectua a pé por entre pequenos trilhos escavados pela falésia, ou por travessia marítima.

canalizava-se fundamentalmente para as zonas inóspitas e de difícil acesso, mesmo que a emigração se assumisse como uma característica estrutural desta sociedade. Perante o peso da geografia, aliada a uma agricultura fundamentalmente vocacionada para o auto-consumo, a Ribeira Seca tornava-se um expoente máximo da periferia açoriana. Desta forma estamos em crer na existência de «várias pequenas comunidades, incompletamente unidas [...] com forte consciência sóciocêntrica, uma endogamia pesada e uma cultura localista»<sup>3</sup>.

## 2 – Os condicionalismos demográficos

Através do gráfico 3 denota-se, entre 1799 e 1900, um progressivo envelhecimento da população em paralelo com a incidência dos fenómenos migratórios. Desde 1799 os efeitos da emigração masculina já se faziam claramente notar nos grupos 15-19 e 20-24, ainda que a feminina, mais suave, também se manifestasse. Porém, o desajuste entre os sexos torna-se bem patente na segunda metade do século, concretamente em 1864 e 1900. Nestas datas as relações globais de masculinidade rondavam os 82 e 69%, respectivamente. Mas os grupos mais afectados situavam-se entre os 20 e os 39 anos, com uma relação de masculinidade de 54 e 49% nas datas apontadas. Tal realidade constituía, antes de mais, um entrave inequívoco às possibilidades matrimoniais dado o forte *deficit* de homens ‘casáveis’.

Gráfico 3 - Evolução da estrutura etária da freguesia da Ribeira Seca (1799-1900) %

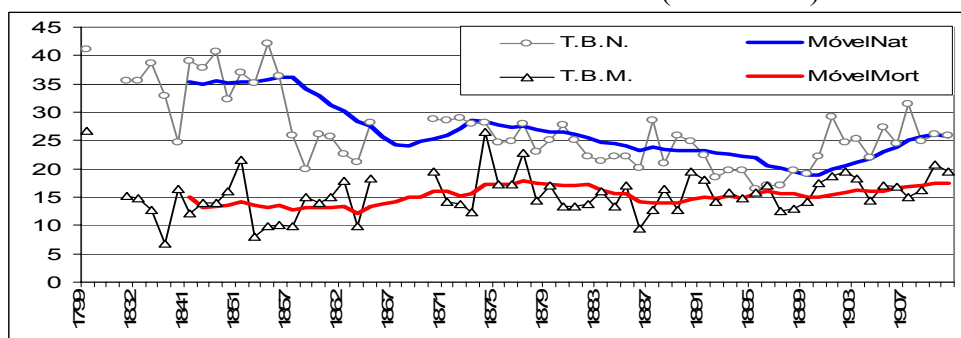


<sup>3</sup> Paulo Silveira e Sousa, *Território, Poder, Propriedade, Elites Locais. A Ilha de São Jorge na segunda metade do século XIX*, Lisboa, I.S.C.T.E. (policopiado), p. 74.

Aparte da emigração como fenómeno endémico da sociedade, sobretudo nos finais do século, assinala-se a significativa baixa da fecundidade processada sensivelmente nos inícios da década de 1850. Na realidade, a exígua taxa bruta de mortalidade (T.B.M.) combinada com uma taxa bruta de natalidade (T.B.N.) moderada contribuía para um saldo fisiológico acentuado, o qual, em larga medida, seria escoado pela emigração (*vide* gráfico 4). Estamos, pois, perante um sistema demográfico de «baixa pressão» caracterizado por uma mortalidade muito reduzida para a cronologia em estudo, articulada com uma natalidade de certa forma normal para os padrões da época.

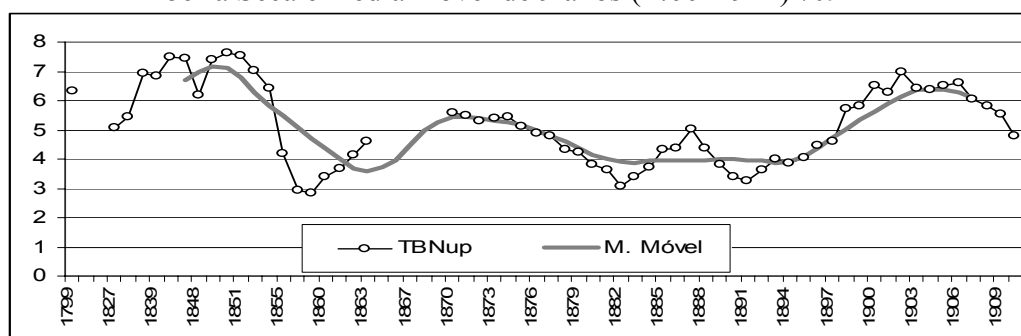
Pesem embora algumas incorrecções nos dados obtidos para a mortalidade, decorrentes das falhas do clero sobretudo dos anos de 1835-1841 e 1848-1859<sup>4</sup>, a esperança de vida à nascença ( $e_0$ ) em 1870 situava-se nos 51,4 anos para os homens e 54,7 para o sexo feminino. Por este motivo a elevada e invulgar longevidade dos efectivos da Ribeira Seca constituía um dos factores para os fenómenos que iremos analisar de seguida: as restrições matrimoniais decorrentes de um casamento tardio e o eventual impacto deste na ilegitimidade.

Gráfico 4 – Evolução das taxas brutas de natalidade e mortalidade na freguesia da Ribeira Seca e médias móveis de nove anos (1799-1913)



### 3 – A variável sociológica: o mercado matrimonial e a escolha do cônjuge.

Gráfico 5 - Evolução das taxas brutas de nupcialidade (T.B.Nup.) na freguesia da Ribeira Seca e média móvel de 9 anos (1799-1911) ‰



As flutuações da T.B.Nup. foram sistemáticas ao longo do período analisado. De qualquer modo sobressai, para os parâmetros normais da freguesia, uma forte matrimonialidade entre 1837 e 1853 com taxas na ordem dos 6 a 7,6‰, situação que

<sup>4</sup> Em comparação dos valores da T.B.M. da freguesia face à ilha de São Jorge estimamos uma subavaliação dos primeiros na ordem de 41,2 e 17,4% nos períodos mencionados.

apenas se repetiria em finais do século (1898-1907). É ainda de assinalar uma forte quebra da nupcialidade em toda a década de 1870 e princípios da seguinte (1870-1882), sobretudo por processar-se de forma sistemática e duradoura.

Quadro 1 – Evolução das T.B.Nup. na freguesia da Ribeira Seca e distrito de Angra do Heroísmo (1799-1911)

Ano/Período	Ribeira Seca	Concelho da Calheta	Ilha de São Jorge	Ilha Graciosa	Ilha Terceira	Distrito
1799	6,31	3,83	8,66	5,64	-	n.a.
1807	-	9,3	6,22	-	-	n.a.
1827	5,04	-	5,32	-	-	n.a.
1832	5,46	-	-	-	-	n.a.
1833	-	-	-	8,35	7,87	n.a.
1835-1839	6,86	6,43	6,04	6,14	7,51	6,93
1840-1849	7,13	7,95	6,44	5,13	5,98	5,94
1850-1854	6,93	5,58	5,36	5,25	6,33	5,91
1855-1859	3,32	3,87	3,73	4,52	5,46	4,9
1860-1864	3,95	4,6	4,1	5,4	4,9	4,8
1865-1869	-	4,29	4,3	5,6	6,3	5,7
1870-1874	5,44	5,02	5,02	6,81	7,13	6,56
1875-1879	4,67	5,24	5,55	6,6	7,86	7,12
1880-1884	3,53	4,59	4,3	5,7	6,8	6,1
1885-1889	4,37	4,58	4,88	7,13	6,97	6,48
1890-1894	3,64	4,48	4,44	5,59	7,19	6,35
1895-1899	4,93	-	-	-	-	6,18
1900	6,51	-	5,5	5,5	6,9	6,77
1911	4,77	4	4,4	7,2	6,2	6,22

De acordo com o quadro 1 ressalta a fraca intensidade do casamento na freguesia em confronto com os valores disponíveis para o distrito. É certo que na primeira metade Oitocentista os valores da T.B.Nup. da Ribeira Seca são elevados, até em confronto com a ilha. Todavia, convém alertar para a inexistência de elementos para o primeiro quartel Oitocentista, o que impossibilita uma leitura rigorosa desta variável.

Com base nos valores das taxas brutas de nupcialidade da Ribeira Seca são compreensíveis as elevadas idades médias ao primeiro casamento, um dos indicadores mais pertinentes da análise demográfica. Pelo quadro 2 esta situou-se sempre acima dos 29,6 anos para os homens e 27,8 para o sexo oposto, chegando a atingir os 35 e 32,6 respectivamente.

Quadro 2 - Idades médias ao primeiro casamento na freguesia da Ribeira Seca (1800-1909)

PERÍODO	Obs.	Homens	Obs.	Mulheres	Global
1800 - 1809	99	30,5	94	27,9	29,2
1810 - 1819	84	30,8	94	29,3	30,1
1820 - 1829	110	29,6	124	27,8	28,7
1830 - 1839	146	29,8	157	27,4	28,6
1840 - 1849	144	30,4	171	27,9	29,1
1850 - 1859	111	30,9	121	28,9	29,9
1860 - 1869	118	33,3	133	30,7	32
1870 - 1879	144	32	160	30,3	31,2
1880 - 1889	113	34,8	127	30,4	32,6
1890 - 1899	110	31,3	118	29,2	30,3
1900 - 1909	156	34,9	163	28,9	31,9

Da mesma forma que este indicador se reveste de pleno significado quanto à sua estreita relação com as condições sociais e económicas de uma dada população, também as diferenças etárias entre os noivos parecem traduzir as vicissitudes demográficas e económicas dos habitantes. Para além destes factores alerte-se, também, para as próprias consequências no convívio conjugal e sua imagem perante a sociedade<sup>5</sup>. Tomando-se os

<sup>5</sup> A este propósito veja-se, de Gaspar Martins Pereira, *Famílias Portuenses na Viragem do Século (1880-1910)*, Lisboa, Afrontamento, 1995, pp. 212-216 e Caroline Brettell, *Homens que Partem, Mulheres que*

1262 casamentos em que ambos os nubentes eram solteiros e para os quais conhecemos data de nascimento, concluímos que a percentagem de homens mais velhos é sensivelmente o dobro (209%) face às mulheres.

Quadro 3 – Diferença etária entre cônjuges ao primeiro casamento na freguesia da Ribeira Seca (1800-1910)

Diferença etária (anos)	Homem mais velho		Mulher mais velha		R.M. por grupo etário
	Freq. abs.	Freq. rel. (%)	Freq. Abs.	Freq. rel. (%)	
< 1	63	7,4	50	12,2	126,0
1	70	8,2	62	15,2	112,9
2	74	8,7	43	10,5	172,1
3	62	7,3	42	10,3	147,6
4	61	7,2	30	7,3	203,3
5-9	267	31,3	113	27,6	236,3
10-14	152	17,8	34	8,3	447,1
15-19	64	7,5	25	6,1	256,0
20+	40	4,7	10	2,4	400,0
Total obs.	853	100	409	100	208,6
Total geral					1262

De um modo geral boa parte dos nubentes (c. 39%) tende a desposar mulheres um pouco mais novas, isto é com menos de 5 anos de diferença. No entanto, pese embora o facto de a frequência masculina modal se situar nos 0-4 anos, assume preponderância a elevada percentagem de homens entre 5 a 9 anos mais velhos (31%) e, de 10 a 14 anos: 18%. Relativamente ao universo feminino devemos notar que cerca de 56% casa com homens ligeiramente mais novos (0-4 anos), embora não deixe de ser bastante significativa a quantidade de matrimónios no escalão subsequente (c. 28%). Acima dos 10 anos de diferença deparamo-nos com uma relação de masculinidade extremamente elevada (371%); isto é, o predomínio de homens mais idosos é a regra. Mesmo assim assinala-se que, de todos os consórcios protagonizados por mulheres mais idosas, 17% corresponderam a uniões em que o cônjuge era, pelo menos, 10 anos mais novo.

Quadro 4 – Contraentes segundo o estado civil e número de casamento combinado

Nº cas. homem	Nº casamento mulher			Total masc.	% masc.
	1	2	3		
1	1412	48	1	1461	84,4
2	169	88	1	258	14,9
3	7	5	0	12	0,7
4	1	0	0	1	0,1
Total feminino	1589	141	2	1732	100
% feminino	91,7	8,1	0,1	100	

De acordo com a informação disponibilizada pela *reconstituição da paróquia* nomeadamente a filiação, naturalidade e número de casamento do nubente, torna-se possível a determinação do número combinado de consórcios entre os dois sexos e, consequentemente, o conhecimento da percentagem de recasamentos.

Segundo o quadro 4 notamos que o sexo masculino registou maior número de segundos casamentos (15%), quase o dobro face ao número de mulheres viúvas (8%). Simultaneamente os viúvos parecem ter procurado em maior número as solteiras (177), enquanto no sexo oposto esse número foi bem mais reduzido – 49 – ou seja, menos de um terço. Esta realidade poderá radicar num mercado matrimonial mais favorável aos homens, na medida em que existe um *deficit* estrutural de elementos do sexo masculino em praticamente todos os escalões etários. Esta asserção pode ser parcialmente corroborada pela diferença etária entre contraentes, pois os viúvos não só propendem a um recasamento algo rápido como, em média, desposam mulheres mais novas.

Quadro 5 – Tempo de recasamento dos contraentes (1800-1910)<sup>6</sup>

Tempo	Homens	%	Mulheres	%
< 3 meses	11	6,6	0	0
3 a 6 meses	13	7,5	6	12,5
1 ano	38	22,6	8	16,7
2 anos	37	21,7	4	8,3
3 anos	13	7,5	10	20,8
4 anos	8	4,7	5	10,4
5 anos	8	4,7	2	4,2
mais 5 anos	41	24,5	13	27,1
TOTAL	169	100	48	100

Os resultados expressos no quadro 5 colocam em evidência um recasamento mais acelerado para o sexo masculino. De facto, registam-se frequências significativas no primeiro (23%) e segundo ano (22%) após a morte da mulher, enquanto no caso das viúvas a percentagem assume particular relevância ao terceiro ano de viuvez (21%). Por outro lado, dos viúvos que enveredaram pelo matrimónio, cerca de 59% fizeram-no em tempo inferior a 2 anos, enquanto apenas 38% das mulheres em semelhantes circunstâncias também efectivou o seu consórcio.

A elevada rapidez num novo matrimónio, particularmente no caso masculino, relaciona-se em parte com as necessidades práticas do quotidiano, designadamente no auxílio nas lides domésticas, no acompanhamento na velhice ou, em casos menos frequentes, na educação de filhos menores. A urgência destas novas uniões reflecte-se, em grande medida, na dispensa eclesiástica de proclamas ou banhos como forma de abreviar os trâmites normais do processo de casamento.

No entanto há, ainda, que equacionar a rápida procura de um novo cônjuge enquanto garante de uma situação económica mais estável. Na realidade em determinados casamentos de viúvos notamos a preocupação em celebrar-se um contrato de sponsais, pelo qual se exigiam diversas contrapartidas ao noivo em troca do dote de casamento, em regra a *terça*. Esta prática parece, em alguns casos, ter assegurado o casamento de filhas de camponeses a «baixo custo», isto é, através de um dote fundiário pelo qual os nubentes apenas gozavam do usufruto. O noivo passaria a ter alguma forma de sustento não onerosa, enquanto o doador reservava-se no direito de possuir o direito sobre a propriedade e, não raras vezes, garantir apoio na velhice.

A este respeito assinala-se, entre vários outros, o percurso de Matias Vitorino Azevedo, trabalhador residente na fajã dos Vimes. Quando sua mulher, dezanove anos mais velha, faleceu em Fevereiro de 1843, Matias Azevedo, então com 42 anos, decidiu dar rápido governo à sua vida. Em 29 de Março de 1843, duas semanas após a morte da mulher, celebrava a sua escritura de sponsais com Barbara Josefa, também com 42 anos, efectivando o casamento em Julho de 1843. O contrato ante-nupcial estipulava que os nubentes se casariam com a «maior brevidade possível» enquanto o pai da contraente pelo «muito amor que consagra a mesma sua filha» doou-lhe o usufruto de vários prédios de pasto, vinha, inhames e arvoredos. Em troca os futuros esposos deviam trabalhar «a meias» a terra com o doador recebendo metade do lucro obtido<sup>7</sup>.

As situações apontadas parecem ilustrar a complexidade subjacente ao matrimónio na medida em que este traduz uma série de ajustes patrimoniais, de conveniências pessoais e até de condicionalismos de natureza geográfica. Daí que a diferença etária entre os noivos se inscrevesse várias vezes nas necessidades do quotidiano e da

<sup>6</sup> Considera-se, para ambos os sexos, o recasamento de viúvos com solteiras.

<sup>7</sup> B.P.A.A.H., *Tabelionato - Ilha de São Jorge*, Notas do tabelião António Teixeira Maciel, livro 5 (1842-1844), fls. 45v.-46v. Este casal também usufruía de uma dispensa matrimonial de 3º grau de consanguinidade e  $\frac{3}{4}$  de afinidade, em *forma pauperum*, visto o impetrante «não ter ofício mais do que trabalhador».



preservação da propriedade, algumas delas consubstanciadas, como veremos, pela consanguinidade.

Quadro 6 - Celibato definitivo na freguesia da Ribeira Seca (1800-1910) %<sup>8</sup>

Período	Homens	Mulheres
1800-1825	9,2	19,4
1825-1850	20,0	17,6
1850-1875	15,5	27,8
1875-1900	13,1	22,7
1900-1910	15,8	28,2
<b>Total</b>	<b>14,8</b>	<b>23,2</b>

Para além da elevada idade ao primeiro casamento há, ainda, que considerar o significativo celibato definitivo, isto é, a percentagem de todos os indivíduos que faleceram solteiros com mais de 50 anos. Optando-se por uma análise transversal, ou seja, a quantificação dos celibatários num momento ou período exacto, verificamos que entre 1800 e 1910, cerca de 15% dos homens faleceram solteiros, enquanto no sexo feminino essa percentagem ascendeu a 23%. O celibato masculino foi, sem dúvida, inferior, com um mínimo no primeiro quartel no século – 9%, e uma subida significativa nos seguintes 25 anos – 20%.

\*

Na sociedade açoriana a significativa dispersão das ilhas, mas também as suas características geo-morfológicas desde cedo contribuíram para uma certa endogamia matrimonial. Por um lado, a geografia da ilha de São Jorge provocou o encarceramento das localidades e freguesias, obrigando os habitantes a buscar alguma autarcia relativamente aos povoados vizinhos, originando-se algum bairrismo entre as diversas paróquias. Por outro, a existência de uma propriedade caracterizada pelo minifúndio, e por diversos pequenos agricultores, contribuiu para o estreitamento dos laços comunitários, desaconselhando a pulverização da propriedade. Do ponto de vista antropológico o casamento dentro da freguesia revelava-se bastante interiorizado, assumindo-se como uma identificação geográfica mas, também, como um acto social susceptível de garantir a sobrevivência individual e familiar.

Durante o período em análise constatamos, efectivamente, uma forte endogamia geográfica mas, igualmente, uma apreciável consanguinidade como consequência da primeira. De facto, dos 1670 casamentos celebrados na paróquia, 75% envolveram cônjuges ambos naturais da Ribeira Seca. Aceitando-se quantificar a endogamia por este prisma, é obtido o valor de 77%, na medida em que deduzimos as 45 uniões protagonizadas por casais forasteiros<sup>9</sup>. Se considerarmos os matrimónios celebrados por nubentes de fora com mulheres ribeira-sequenses e vice-versa, deparamos com um saldo favorável ao sexo masculino (109), na medida em que 263 homens não naturais

<sup>8</sup> Para o apuramento deste indicador utilizou-se o ficheiro de óbitos (1800-1910), contabilizando-se todos aqueles que morreram com mais de 50 anos e dividindo-se posteriormente pelo número de solteiros com idade superior a 50 anos.

<sup>9</sup> João Leal encontra um valor muito próximo (80%) na freguesia de Santo Antão, contígua à Ribeira Seca desde 1889, data da sua criação. Cf. «Ritual e estrutura social numa freguesia açoriana. As festas do Espírito Santo em Santo Antão (São Jorge)» in *Lugares de Aqui. Actas do Seminário «Terrenos Portugueses»*, org. e prefácio de Brian O' Neill e Joaquim Pais de Brito, Lisboa, Dom Quixote, 1991, p. 35.

desposaram, na Ribeira Seca, mulheres originárias da paróquia, enquanto no sexo oposto esse quantitativo se fixou nos 154.

Para além do movimento de nubentes de fora enquanto componente do mercado e das oportunidades de matrimónio há, igualmente, que equacionar quais as deslocções internas entre noivos. De facto numa freguesia caracterizada por um povoamento confinado a quatro áreas, uma delas (a área 4 – fajãs do Norte) absolutamente distanciada das restantes, convirá aferir-se quais as escolhas preferenciais dos noivos no seio do espaço paroquial. De acordo com o quadro 7 ressalta, mais do que o casamento dentro do próprio local, a escolha de um nubente dentro da mesma área de fixação.

Quadro 7 – Origem dos nubentes por localidades combinadas (1800-1910)

T LOCALIDADES (área)	Aveiro	Caminho Novo	Canada do Bica	Cruzes	Entre Grutões	Fajã da Caldeira	Fajã do Belo	Fajã dos Bodes	Fajã dos Cubres	Fajã dos Tijolos	Fajã dos Vimes	Fajã Redonda	Grutão Seco	Latina	Loural	Morro e Gança	Pojal	Portal	Ribeira Acima	Ribeira da Pedra	Rua Baixo	S. Bartolomeu	Silveira	Travessas	TOTAL	TOTAL DA ÁREA	%
Aveiro (1)	11					3	2													1	1		1	1	20	15	75,0
Caminho Novo (1)		12	3	4	4	0						2	5								5	3	1	1	40	38	95,0
Canada do Bica (1)		1	1		1				4										1	1		6	4	5	24	20	83,3
Cruzes (1)	1			4																		6	1		12	12	100,0
Entre Grutões (1)		1		0	5								6	1											13	13	100,0
Fajã da Caldeira (4)	2		1			25	2	12	3	1	1														47	43	91,5
Fajã do Belo (4)						6	22		4									5							37	32	86,5
Fajã dos Bodes (3)		4						15			15				2										36	30	83,3
Fajã dos Cubres (4)						8	2		12	3										5					30	25	83,3
Fajã dos Tijolos (4)						3	10			5															18	18	100,0
Fajã dos Vimes (3)						2	1	4		1	64				12			17						1	102	68	66,7
Fajã Redonda (4)						4	3		5			13													25	25	100,0
Grutão Seco (1)	3	6	7										16						2	1	2	2	1	1	41	41	100,0
Latina (1)	1	2	1							5			1	2				5	10			1		1	29	19	65,5
Loural (2)							6			7					32						1			1	51	36	70,6
Morro e Gança (1)		2															10				5		1		18	18	100,0
Pojal (1)										10							4	6						1	21	11	52,4
Portal (2)					5					7					4				37			1			54	41	75,9
Ribeira Acima (1)	2	2	1		1					1		4	3			2			19		3	4	3	1	46	45	97,8
Ribeira da Pedra (1)	1	6	9							4						5	1			12	1		1	1	41	36	87,8
Rua Baixo (1)	3	1	1		5					2						1	2		4	1	7	6		1	34	32	94,1
S. Bartolomeu (1)		3	4								2				2		5		3		2	14	3	3	41	37	90,2
Silveira (1)	2		1		1											1				2			10	2	19	19	100,0
Travessas (1)	1	3	2	1	1		3												5	2	2	1	3	13	37	34	91,9
TOTAL	27	43	31	9	23	51	43	27	37	12	118	16	27	11	52	18	18	69	46	23	29	44	29	33	836	708	84,7

Tomando-se o quantitativo de matrimónios efectuado entre a mesma localidade verifica-se que, de um modo geral, este é inferior ao somatório das uniões celebradas com nubentes de outras localidades da mesma área e das restantes. Tal fica a dever-se essencialmente, ao conjunto numérico de povoados disponível em cada zona. Assim, na área 1, onde os diversos lugares possuem uma notável proximidade, aumentavam as possibilidades de escolha. Já nas fajãs do Norte (área 4), designadamente na Caldeira e Belo, a significativa distância e morosidade de acesso entre algumas das aldeias conduzia, na medida do possível, a um casamento dentro do mesmo local, até por questões de concentração da propriedade.

Quadro 8 – Níveis de endogamia por zona geográfica (1800-1910)

	Área	Endogamia (%)
1	Sul (0-300m)	89,4
2	Sul (200-500m)	73,3
3	Sul (0-100m)	71,0
4	Norte (0-100m)	91,1

Em termos globais, para além da endogamia geográfica da paróquia, estimada em cerca de 75%, distinguimos, como consequência, uma forte propensão de casamento dentro da mesma zona habitacional. Contudo, como esclarece o quadro 8, essa tendência agrava-se nas áreas 1 e 4 com cerca de 90%, em contraste com as restantes onde as uniões endógamas se aproximam dos 72% (*vide* mapa 1).

Como resultado da forte endogamia geográfica e da pulverização do povoamento por várias pequenas aldeias, algumas das quais de difícil acesso, a união entre familiares tornava-se quase inevitável, até porque a necessidade de conservação da propriedade se mostrava uma preocupação sempre presente entre os diversos estratos sociais. Desde o século IV a Igreja Católica estabeleceu a interdição de casamentos entre parentes até ao sétimo grau. Estas proibições aplicam-se aos parentes de sangue (consanguinidade), aos afins, isto é, parentes por casamento ou por prévia cópula carnal e, ainda, à cognação espiritual, sempre que os nubentes se achassem ligados pelo compadrio<sup>10</sup>. Mais tarde, em 1215, o Concílio de Latrão, verificando a vasta extensão dos impedimentos até à sétima geração e a concomitante morosidade na organização dos processos, acabaria por os restringir ao quarto grau. Só em 1917 se voltaria novamente a reduzir o impedimento, agora até ao segundo grau (primos direitos)<sup>11</sup>.

Dentro da endogamia é ainda possível quantificar aquela que implicou uma dispensa eclesiástica proveniente de impedimentos de sangue ou de afinidade, que corresponde a 327 matrimónios sujeitos a dispensa. No entanto, a informação anotada pelo pároco acerca da dispensa obtida no assento de casamento é pouco sistemática até 1860. Entre 1800 e 1859, apenas 8% dos casamentos são indicados como consanguíneos, enquanto no período seguinte (1860-1910) esse quantitativo já ascende aos 29%. A provar a subavaliação estão os processos de dispensa matrimonial existentes na secção da *Mitra de Angra*, incorporada na Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo (B.P.A.A.H.). Dos 71 pedidos de dispensa por parentesco, identificámos 63 casais na base de dados de famílias, verificando-se que em apenas 7 se registava o impedimento no respectivo assento de matrimónio.

Quadro 9 – Número de dispensas eclesiásticas por tipo de impedimentos (1800-1910)<sup>12</sup>

Grau	Consanguinidade	Afinidade	Mistos
1º	7	16	
2º	51	7	6
3º	142	7	
4º	87	-	
TOTAL	287	30	6
% total	<b>88,9</b>	<b>9,3</b>	<b>1,9</b>

No período observado destacam-se as dispensas concedidas por motivo de consanguinidade (90%), com particular incidência para as de 3º (primos segundos) e 4º grau (primos terceiros) que, conjuntamente, ascendem a 80% do total. A afinidade registou, apesar de tudo, alguma relevância (9%), sobretudo se tivermos em conta as 16

<sup>10</sup> Veja-se, por todos, D. António Xavier de Sousa Monteiro, *Manual de Direito Ecclesiástico Parochial* [...], 3ª ed., Coimbra, Imprensa da Universidade, 1890, p. 262. Doravante citaremos esta obra por M.D.E.P. seguido do número da página.

<sup>11</sup> Jack Goody, *Família e Casamento na Europa*, Oeiras, Celta, 1995, p. 123 (ed. original inglesa de 1983).

<sup>12</sup> Uma significativa parte das dispensas contem mais de um grau de parentesco, por exemplo, 2º grau por linha colateral e 3º por linha recta. Nestes casos optámos, como Caroline Brettell, em classificá-las segundo o nível mais elevado de parentesco. Cf. *Homens que Partem, Mulheres que Esperam* [...], 1991, p. 142 (quadro 3.8).

autorizações em 1º grau<sup>13</sup>. A percentagem de casamentos entre parentes esteve, contudo, longe de se repartir equitativamente entre todas as áreas da Ribeira Seca. Com efeito, se a endogamia se sentia de modo mais particular nas zonas 1 e 4 (*vide* figura 1), os casamentos entre parentes aumentam na proporção inversa do quantitativo populacional da área de fixação mas, igualmente, na quantidade de pequenas aldeias.

Quadro 10 – Percentagem de casamentos com dispensa canónica por área geográfica (1860-1910)

Área	Casamentos	Cas. dispensa	% Cas. dispensa
1	327	59	18,0
2	139	43	30,9
3	117	38	32,5
4	134	67	50,0
Indeterminado	27	7	-
TOTAL	744	214	28,8

Assim se compreende a forte disparidade entre a área 1 - o centro da freguesia com mais de 17 localidades e cerca de 1500 habitantes em 1875 - e as fajãs do Norte (área 4) com apenas 8 povoados que, no seu conjunto, perfaziam pouco mais de 600 efectivos na mesma data. Daí que o consórcio entre parentes fosse significativamente mais elevado nas comunidades isoladas (cerca de 50%) como as fajãs da Caldeira, Sanguinhal, Redonda e na Caldeira de Cima, todas elas com uma média de 100 habitantes e com uma área agrícola exígua e caracterizada pelo minifúndio.

Mas apesar de diferenciados no espaço, os impedimentos também pareciam ser uma característica dos estratos mais abastados, sobretudo aqueles que envolviam um parentesco de primeiro ou segundo grau. De facto, é comumente aceite o facto das elites buscarem no casamento uma forma de concentrarem o seu património, designadamente através das uniões consanguíneas em segundo grau. Por isso, como salienta Francisco Chácon Jiménez, «los grupos dirigentes accedem al matrimonio transgrediendo, en mayor medida que los restantes, las prohibiciones [...]. El nivel de consanguinidad tiende a ser mucho más bajo entre los grupos sociales menos favorecidos»<sup>14</sup>.

Na freguesia da Ribeira Seca, como na generalidade da ilha de São Jorge, as oligarquias não constituíam excepção a esta regra, como já foi demonstrado por Paulo Silveira e Sousa, principalmente para o concelho de Velas<sup>15</sup>. No município calhetense as famílias Cunha da Silveira, Silveira Moniz e os Pereira de Lacerda, detentoras de vastas propriedades, de influência política e de capital escolar, e todas elas com percursos na Ribeira Seca, também sobressaem pelo elevado número de casamentos consanguíneos e de filhos ilegítimos.

De acordo com o quadro seguinte apercebemo-nos mais detalhadamente da relação entre o grau de impedimento e a categoria profissional do noivo. Parece-nos claro que os sectores mais abastados – os lavradores e proprietários – possuem um número significativamente mais elevado de casamentos consanguíneos de primeiro e segundo grau. De facto este grupo, bastante mais restrito face aos camponeses e

<sup>13</sup> Destas, 9 corresponderam a relações ilícitas, na medida em que o impetrante já havia mantido relações clandestinas com a irmã ou mãe da noiva, e apenas 7 lícitas, pois o anterior contacto sexual se havia efectuado dentro do matrimónio

<sup>14</sup> «La Familia Española: Una Historia por Hacer» in *Historia Social de la Familia en España*, ed. de Francisco Chacón Jiménez, Alicante, Instituto de Cultura «Juan Gil-Albert», 1990, p. 26.

<sup>15</sup> Cf. *Território, Poder, Propriedade, Elites Locais* [...].

trabalhadores, representa cerca de 44% dos primeiros dois graus de dispensa revelando, não tanto uma fatalidade de natureza geográfica mas, sobretudo, a essência de um casamento estratégico.

Quadro 11 – Dispensas por grau e tipo segundo profissão dos nubentes (1800-1910)

Profissão/Grau	Consanguinidade				TOTAL	Afinidade			TOTAL	Mistos	TOTAL GERAL
	1	2	3	4		1	2	3			
Lavrador	3	11	25	11	50	1	3	1	5	2	57
% Total geral	5,3	19,3	43,9	19,3	87,7	1,8	5,3	1,8	8,8	3,5	100,0
Proprietário	3	5	7	7	22		1		1	1	24
% Total geral	12,5	20,8	29,2	29,2	91,7	0,0	4,2	0,0	4,2	4,2	100,0
Camponês	0	7	26	9	42	3	1	4	8	1	51
% Total geral	0,0	13,7	51,0	17,6	82,4	5,9	2,0	7,8	15,7	2,0	100,0
Trabalhador	1	14	54	34	103	7	2	1	10	0	113
% Total geral	0,9	12,4	47,8	30,1	91,2	6,2	1,8	0,9	8,8	0,0	100,0
Marítimo	0	0	4	1	5	0	0	0	0	0	5
% Total geral	0,0	0,0	80,0	20,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0

O quantitativo de dispensas solicitadas por camponeses e trabalhadores não pode, porém, ser menosprezado. É que, não só a frequência modal se situa no 3º grau de consanguinidade, como as dispensas de 2º grau (consanguinidade e afinidade) representam sensivelmente 22% do total. Isto significa que o comportamento dos mais desfavorecidos não se revela tão díspar da hierarquia superior da sociedade, conquanto as causas para o efeito possam ser diferentes. Com efeito há que ponderar duas razões para o forte parentesco entre os agricultores. Em primeiro lugar a pequenez e o isolamento dos diversos povoados poderá ter forçado os noivos a realizarem o seu casamento dentro da mesma localidade. Por outro lado, conforme nos elucidamos na contribuição predial de 1881 e os diversos cadernos eleitorais, boa parte deste sector possuía alguma terra, mesmo que não a suficiente para lograr o sustento da casa. Daí que, mesmo os trabalhadores se mostrassem constrangidos, de uma forma ou de outra, a assegurar a viabilidade do seu pequeno património que, muitas das vezes, mereceria os encargos de uma dispensa apostólica.

De facto, da análise nominativa das dispensas concluímos que em 51 famílias existe mais de um descendente a solicitar a isenção eclesiástica, mas este quantitativo revela-se subavaliado, na medida em que, como referimos, estes processos só se tornam sistemáticos a partir de 1860. De acordo com o quadro seguinte notamos que nestas famílias o número de filhos casados na freguesia é substancialmente reduzido, ao mesmo tempo que a percentagem de parentesco ainda é mais elevada.

Quadro 12 – Percentagem de filhos casados e de consanguinidade por profissões. Famílias com mais de uma dispensa (1800-1915)<sup>16</sup>

Grupo	Observações	Total filhos	% Filhos casados	% filhos casados com consanguinidade
Trabalhador	14	94	50,0	66,0
Camponês	12	81	50,6	75,6
Marítimo	3	27	37,0	40,0
Carpinteiro	3	19	57,9	63,6
Lavrador	17	116	62,9	60,3

<sup>16</sup> Foram excluídos os indivíduos com menos de 20 anos ao óbito. Consideram-se apenas os matrimónios celebrados na freguesia.

Ao nível dos estratos sociais verifica-se, efectivamente, uma forte percentagem de nupcialidade entre os lavradores (63%), sendo a consanguinidade também elevada (60%). No entanto o matrimónio nos sectores desfavorecidos é mais diminuto (c. 50%), ao mesmo tempo que os impedimentos se mostram ainda superiores: 66 e 76% para os trabalhadores e camponeses, respectivamente. Isto significa, de alguma forma, que tanto possidentes, como desfavorecidos, manifestavam semelhante propensão ao casamento entre parentes. No entanto os lavradores, certamente por maior desembaraço económico conseguiram, apesar de tudo, assumir as despesas de maior número das dispensas. Mas se assim funcionava na maioria das situações, convém esclarecer, como referimos anteriormente, que a exiguidade de certos povoados conduzia a uma endogamia muito superior à média da paróquia. Assim, das seis famílias onde três filhos solicitaram dispensa, cinco respeitam a trabalhadores e camponeses. Em todos estes casos, para além de ocorrerem nas fajãs da Caldeira, Caldeira de Cima e Redonda (área 4), verifica-se que a totalidade dos descendentes se consorciou com parentes. Finalmente, nas duas famílias caracterizadas por seis uniões consanguíneas, uma respeita a um trabalhador pobre – Anacleto José Matos – e outra a um camponês, António Inácio Mendonça. Também estas famílias residiam nas fajãs do Norte, enquanto 92% dos filhos casados na freguesia solicitaram dispensa. Observem-se os seguintes pictogramas ilustrativos:

Figura 1 – Descendentes de Manuel António Mendonça, camponês da Fajã da Caldeira<sup>17</sup>

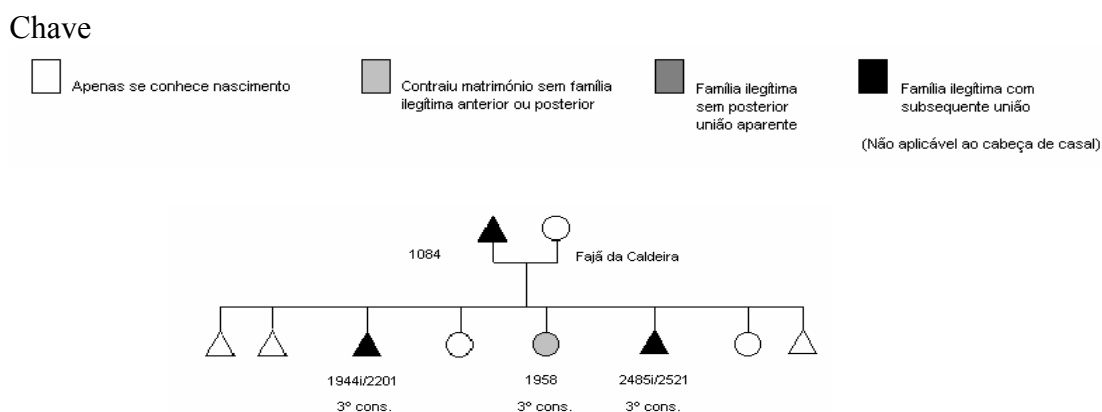
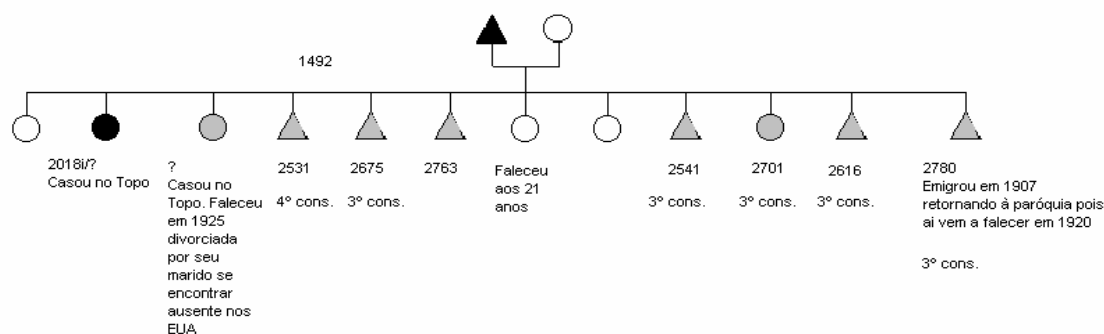


Figura 2 – Descendentes de Anacleto José Matos, trabalhador da Fajã do Sanguinhal<sup>18</sup>



<sup>17</sup> Filhos nascidos entre 1834 e 1849.

<sup>18</sup> Filhos nascidos entre 1850 e 1872.

Consoante os exemplos expressos confirma-se a forte consanguinidade no seio das famílias mais desfavorecidas e, simultaneamente, residentes nos povoados isolados. No entanto há, também, que procurar uma eventual conexão entre a ilegitimidade e o casamento entre parentes, até porque várias uniões consanguíneas ou de afinidade foram precedidas pelo nascimento fora do matrimónio. A extrema pobreza vigente no seio da freguesia e as vicissitudes geográficas podem, de algum modo, ter condicionado as uniões, algo que é intuído através das diversas dispensas para pobres.

As dispensas eclesiásticas destinadas a pobres (*in forma pauperum*) estavam isentas de pagamento ao tribunal da Dataria<sup>19</sup>, tendo o prelado competência para deferir o matrimónio em virtude do *escandalo publico* assinalado em todas elas. Ao longo da observação encontraram-se, tão só, 71 processos depositados na *Mitra de Angra* da Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo, certamente uma parcela ínfima do total efectivamente produzido<sup>20</sup>.

Todos os pedidos invocam o «escandalo e murmuração na vizinhança», ambos considerados canonicamente como causas *maiores* ou *infamantes*. É neste ponto fulcral que os processos contêm um discurso idêntico. Por exemplo, António Faustino Sousa declarou «ter tido copula carnal com a impetrante de que rezultou nascer huma prole, de sorte que se nam effectuando este casamento ficara a impetrante infamada e defícilmente achará outro esposo»<sup>21</sup>. Noutra dispensa, Mariana Ludovina Silveira declarava achar-se «tão infamada com o impetrante que delle já teve hum filho e não cazando com elle tem muito prejuizo na sua fama e credito, e não lhe será facil cazar com outro»<sup>22</sup>.

A manutenção de contactos sexuais bem como a alusão às suspeitas de «entradas e saídas» e «rumores na vezinhança» são, pois, afirmadas pelos noivos que aparentemente se prontificam a confirmar de imediato as desconfianças. Deste modo estão criadas as condições preliminares para a observação das causas maiores: a cópula e a infâmia. Todavia, não podemos alhear-nos do facto dos requerentes confessarem o seu pecado e, simultaneamente afirmarem, sem excepção, conhecer o impedimento antes de praticar tais actos. Tamanha sinceridade é motivo de suspeita, já que o código canónico distingue a cópula incestuosa entre aquela que é *scienter*, isto é, em que os impetrantes sabiam do parentesco antes do pecado, e a *ignoranter*, quando se verifica o inverso<sup>23</sup>. Por isso, todos os requerentes afirmam que o «incesto» ou «pecado» cometido «não foi praticado com animo malicioso de alcançar mais facilmente a dispensa». Este excesso de transparência parece ser a melhor garantia de deferimento dos requerimentos, pelo que deixamos aos amantes da especulação o cuidado de imaginar se o «animo malicioso» foi, ou não, intencional. A verdade é que, em 1876, o bispo de Angra protestava contra a ligeireza posta na concessão de dispensas, consternando-se, também, com a gratuidade com que se mencionavam as suspeitas de cópula.

«Ora nesta nossa Diocese encontramos uma pratica abusiva, segundo a qual se suppõe haver sempre causa para as dispensas, porque se da por infamada a mulher pelo facto de ter sido

<sup>19</sup> M.D.E.P., p. 651.

<sup>20</sup> De 1800 a 1829 compilamos apenas 3, enquanto nos dois decénios seguintes consultámos 66. Ora não cremos que estas dispensas em forma *pauperum* tenham começado em 1831 e terminado abruptamente nos últimos anos da década de 1840. Com certeza em determinados anos do século passado essas dispensas foram todas colocadas nos respectivos maços, encontrando-se a maior parte delas nos arquivos da diocese de Angra, ou provavelmente desapareceram.

<sup>21</sup> M.A., 864, 30.10.1838.

<sup>22</sup> M.A., 857, 22.07.1832.

<sup>23</sup> Idem, p. 693.

pretendida para o casamento, e como nenhuma dispensa se pede sem que primeiro aquele seja ajustado [...] aqui se formulou a causa geral de *infamia por entradas e saídas em casa da noiva*, sem que muitas vezes haja a mais leve infamia, e não se alegando causas canonicas que realmente algumas vezes se dão, e mais facilmente se provarião»<sup>24</sup>.

A cópula, o escândalo na vizinhança e a reparação da honra aparecem, assim, como factores determinantes para uma rápida autorização. Porém, é a *estreiteza do lugar* que parece, antes, constituir um dos motivos suficientes para tanto desarranjo social. Esta alegação está prevista no direito canónico como uma «causa menor ou honesta» que admite ponderação quando «o lugar do nascimento é tão pequeno, que uma mulher honrada [...] não possa nelle achar com quem case, se porventura não for com o seu parente ou afim»<sup>25</sup>. Eventualmente a forte endogamia geográfica e o inevitável casamento entre parentes de que já demos conta fosse uma causa essencial mas, mesmo assim, algo que possivelmente não singraria sem o somatório da cópula, escândalo e desonra feminina.

Talvez por óbvio, o *Juízo das Dispensas de Angra* não mencionava a *estreiteza de lugar* como a causa fundamental para o deferimento das dispensas. Aliás, o que se assiste na Ribeira Seca parece enquadrar-se perfeitamente nas hipóteses adiantadas pela *História da Família*, pois «a consanguinidade é também frequente nos casamentos entre camponeses [...] embora seja difícil explicar porquê [...] a endogamia é sem dúvida grande nas ilhas e nas aldeias de montanha, onde no século XVIII se verifica uma percentagem de 70 a 90% dos casamentos [...]»<sup>26</sup>.

Da análise de escrituras de esponsais fica-nos, também, a ideia de que o contrato ante-nupcial parece constituir um momento crucial na aceitação social do novo casal. De facto, 28 das escrituras esponsálicas manuseadas englobam noivos que já possuíam uma família ilegítima notando-se, algumas vezes, uma estreita relação entre os casamentos consanguíneos e ilegitimidade<sup>27</sup>. Ao nível eclesiástico esta prática trazia, inequivocamente, diversas consequências. Na maioria das situações o convívio pré-marital entre os nubentes não deveria implicar «murmuração na vizinhança» por se tratarem de uniões discutidas com o prévio consentimento dos pais. No entanto, uma eventual recusa da dispensa pela diocese podia, efectivamente, conduzir a uma clara situação de perda de reputação da mulher, por já não existir retorno possível; dito por outras palavras, a política do «facto consumado» poderá inscrever-se num tácito compromisso entre as populações, o pároco local e as chefias eclesiásticas.

#### 4. A ilegitimidade enquanto reflexo da repressão do matrimónio

Analisado o mercado matrimonial, bem como os principais indicadores demográficos da freguesia convirá, antes do estudo das configurações familiares, abordar, ainda que de modo breve, um fenómeno estrutural desta sociedade – a

<sup>24</sup> Cf. *Boletim Eclesiástico dos Açores*, tomo II, circular de 8.03.1876, pp. 229-232.

<sup>25</sup> Ou seja, as localidades que não totalizam os 300 fogos. Neste sentido este conceito afigura-se naturalmente válido para a esmagadora maioria das aldeias da Ribeira Seca com particular destaque para as fajãs. Cf. M.D.E.P., p. 692.

<sup>26</sup> *História da Família*, dir. de André Burguière e outros, vol. III – *O Choque das Modernidades* [...], Lisboa, Terramar, 1988, p. 76. (ed. original de 1986).

<sup>27</sup> Por exemplo, Estácio Machado Gomes e Rosa Silveira celebravam esponsais pouco depois do nascimento de seu filho Miguel, em Fevereiro de 1816, alegando pretenderem casar-se «com a brevidade possível logo que lhes saia a dispensa apostólica», visto serem parentes em terceiro grau. B.P.A.A.H., *Tabelionato – Ilha de São Jorge*, Notas do tabelião Mateus José Silveira, liv. 15 (1816), fls. 59v.- 60.



ilegitimidade. Durante o período em análise (1800-1910) nasceram, na freguesia, 1761 bastardos gerados por 911 mães ao que corresponde uma percentagem média de ilegitimidade na ordem dos 19%<sup>28</sup>. Apesar destes valores avassaladores numa freguesia rural e católica a taxa de fecundidade ilegítima oscilou apenas entre os 45,0 e os 19,0‰ em 1849 e 1900, enquanto em idênticas datas as taxas de fecundidade geral se quedavam nos 134,4 e 88,5%, respectivamente. Semelhante divergência radica, numa primeira análise, no desmesurado universo de mulheres solteiras em idade fértil perante um conjunto de homens muito reduzido, conforme nos elucidam as pirâmides etárias expressas no gráfico 3. Se aduzirmos a esta realidade a elevada idade média ao primeiro casamento, o celibato definitivo e a fortes probabilidades de consanguinidade, deparamo-nos com um quadro algo compreensível para com este fenómeno.

Adoptando-se, pelo quadro seguinte, uma tipologia para as mães solteiras (96% do total), destacamos essencialmente as mães cujo casamento não é conhecido - as «solteiras ao óbito» (tipo 0) - e as «solteiras sem informação adicional» (tipo 1)<sup>29</sup>. Um dado determinante parece radicar no elevado número de mulheres que viriam a contrair matrimónio com o pai de seus filhos (42%), sobretudo aquelas que, já no assento de baptismo dos filhos, indicavam o futuro esposo.

Quadro 13 – Tipologia das mães solteiras da freguesia da Ribeira Seca (1800-1910)

Tipo - situação	%	Id. Média nasc.	Média filhos
0 - Solteiras ao óbito	16	26,2	2,5
1 - Solteiras s/ informação adicional (casamento ou óbito)	38	25,7	1,8
2 - Solteiras com posterior casamento e presença do pai no baptismo dos filhos	25	26,2	1,8
3 - Solteiras com posterior casamento sem presença do pai no baptismo dos filhos	17	24,4	2,1
n = 911			

A idade média ao nascimento do primeiro filho, variando entre os 24,4 e os 26,2 (solteiras 3 e 0, respectivamente) indica, claramente, um retardamento na concepção fora do matrimónio, até porque este valor se situa em 27,6 anos para as mulheres com reprodução legítima. Se aduzirmos o facto de 42% das solteiras ter, posteriormente, casado e de subsistir a dúvida em torno de 38% das mulheres sem destino conhecido (tipo 1), deparamo-nos com a escassa estigmatização da ilegitimidade nesta freguesia. Esta realidade parece, de certa forma, repercutir-se na configuração dos agregados domésticos e advir, igualmente, de um sistema de reprodução social essencialmente *post-mortem*, aspectos que trataremos seguidamente.

## 5. A configuração dos agregados domésticos

Tem sido lugar comum advertir que a família do passado não pode ser analisada de forma unidimensional, mas antes nas suas múltiplas facetas, sejam elas de feição biológica, afectiva ou económica. No entanto avultam dificuldades no momento do

<sup>28</sup> Este indicador registou um máximo de 24,5 e 10,4 nas décadas de 1870 e 1900, respectivamente.

<sup>29</sup> Referimo-nos às solteiras sobre as quais não foi identificado posterior consórcio na freguesia (1800-1910) ou óbito (1800-1943).

estudo da família abarcando, simultaneamente, os seus diversos aspectos. Neste sentido a proposta tipológica de Laslett ainda se reveste de pleno significado para o efeito, ainda que o seu objectivo principal - a dicotomia entre família simples e alargada - acabe por secundarizar as demais formas familiares, facto que lhe granjeou algumas críticas.

Robert Rowland nota que essa tipologia se baseia «directamente na experiência inglesa, em que a forma comum de agregado doméstico é a família simples, e em que há formas ‘incompletas’»<sup>30</sup>, ou seja, não é aferido cabalmente o ciclo de vida familiar. Mas, também, Francisco Chácon Jiménez acautela que o concomitante mérito da tipologia de Laslett não dispensa uma leitura crítica e aturada dos resultados, pois «sus métodos de trabajo y la renovación de sus planteamientos resultan, en su mayor parte, estériles para explicar los mecanismos de funcionamiento de las sociedades del sur de Europa»<sup>31</sup>. Daí que tal diferenciação regional enferme, várias vezes, de falta de contextualização sociológica pois, segundo este autor, «la familia se nos presenta, por tanto, como un sistema de relacion entre práctica hereditaria y estructura de parientes que trasciende a la propia unidad familiar»<sup>32</sup>.

Em termos concretos, a informação disponibilizada pelos *róis de confissão* revela-se indicativa na medida em que sempre existem distorções derivadas da ausência de um *continuum* familiar. Por outro lado, também a família biológica, captada através dos registos paroquiais, revela-se necessária na tentativa de se prescutar qual a efectiva ligação entre certos co-residentes. Exemplifiquemos. Da análise deste fogo 100 em 1875, verificamos que Bárbara Joaquina, viúva e cabeça de casal, residia com dois filhos e ainda com outras tantas assistentes: Isabel Emília e Rosa. Mas seu filho, o carpinteiro Francisco Martinho mantinha cumplicidades com a assistente mais velha, Isabel, pois a família 1815i vem confirmar a ligação entre ambos: Francisco Martinho e Isabel Emília foram os pais de Rosa, nascida em Março de 1863<sup>33</sup>. Em 1879 o pároco já anota este casal e sua descendência, como residente no fogo 103, embora permanecessem no estado de solteiros até ao rol de 1880.

Quadro 14 - O agregado doméstico de Bárbara Joaquina em 1875

Fogo 100, Travessas (1875)					
Bárbara Joaquina	f		68	va	Ocupante doméstica
Maria	f	filha	41	sa	Ocupante doméstica
Francisco Teixeira Martinho	m	filho	36	so	Carpinteiro
Isabel Emília	f		33	sa	Assistente
Rosa	f		12	sa	Assistente

De facto, por vezes surgem ligações entre os co-residentes e o pessoal doméstico, da mesma forma que damos conta de algumas uniões consensuais. Semelhante realidade levou-nos a tipificar o agregado doméstico de acordo com a informação patente nos róis de confessados e, simultaneamente, através da reconstituição da paróquia. Assim, apresenta-se no quadro seguinte a configuração dos grupos domésticos de acordo com a tipologia de Cambridge. Numa segunda fase tentaremos uma abordagem específica para com os agregados com situações de ilegitimidade de modo a captar de modo mais eficaz

<sup>30</sup> Cf. *População, Família, Sociedade. Portugal, Séculos XIX-XX*, Oeiras, Celta, 1997, p. 52.

<sup>31</sup> Cf. «La Familia Española: Una Historia por Hacer» in *Historia Social de la Familia Española* [...], Alicante, Inst. de Cultura ‘Juan Gil-Albert. Diputación de Alicante, pp. 20-21.

<sup>32</sup> *Ibid.*, p. 23.

<sup>33</sup> Fam. 3139. Dentro do matrimónio em 7/4/1879 já não viriam mais filhos.

o modo como o nascimento fora do matrimónio se repercutia ao nível da estruturação familiar.

Quadro 15 – Estrutura familiar da freguesia da Ribeira Seca em 1839, 1875 e 1900 segundo a tipologia de Cambridge

DESIGNAÇÃO	1839		1875		1884 a)		1900	
	Fogos	%	Fogos	%	Fogos	%	Fogos	%
<b>1- Isolados</b>	<b>28</b>	<b>4,8</b>	<b>47</b>	<b>6,3</b>	<b>54</b>	<b>8,4</b>	<b>131</b>	<b>15,6</b>
1a - Viúvos (as)	12	2,1	19	2,5	23	3,6	52	6,2
1b - Solteiros (as)	9	1,6	28	3,7	31	4,8	75	8,9
1c- Estado civil desconhecido	7	1,2	0	0,0	0	0,0	4	0,5
<b>2- Agregados não conjugais</b>	<b>45</b>	<b>7,8</b>	<b>43</b>	<b>5,8</b>	<b>47</b>	<b>7,3</b>	<b>55</b>	<b>6,6</b>
2a - irmãos	24	4,1	22	2,9	14	2,2	29	3,5
2b - Outros parentes	17	2,9	21	2,8	33	5,1	26	3,1
<b>3- Agregados simples</b>	<b>365</b>	<b>62,9</b>	<b>457</b>	<b>61,2</b>	<b>380</b>	<b>59,2</b>	<b>516</b>	<b>61,5</b>
3a - Casal sem filhos (1)	51	8,8	78	10,4	58	9,0	107	12,8
3b- Casal com filhos (2)	241	41,6	281	37,6	213	33,2	291	34,7
3c- Viúvos com filhos	9	1,6	13	1,7	19	3,0	15	1,8
3d- Viúvas com filhos	34	5,9	45	6,0	49	7,6	63	7,5
3e- Solteiras com filhos	25	4,3	38	5,1	41	6,4	37	4,4
3f- Solteiros com filhos	6	1,0	2	0,3	0	0,0	3	0,4
<b>4- Agregados extensos</b>	<b>133</b>	<b>22,9</b>	<b>190</b>	<b>25,4</b>	<b>158</b>	<b>24,6</b>	<b>126</b>	<b>15,0</b>
4a- Alargamentos ascendentes	31	5,3	47	6,3	37	5,8	20	2,4
4b- Alargamentos descendentes	72	12,4	112	15,0	93	14,5	78	9,3
4c- Alargamentos colaterais	16	2,8	14	1,9	24	3,7	23	2,7
4d- Alargamentos com combinações 4a+4c	17	2,9	12	1,6	4	0,6	5	0,6
<b>5- Agregados múltiplos</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>5</b>	<b>0,7</b>	<b>1</b>	<b>0,2</b>	<b>4</b>	<b>0,5</b>
5a - Unidade secundária ascendente	0	0,0	1	0,1	0	0,0	0	0,0
5b - (i) Unidade secundária descendente masculina	0	0,0	3	0,4	0	0,0	4	0,5
5b - (ii) Unidade secundária descendente feminina	0	0,0	0	0,0	1	0,2	0	0,0
5c - Unidade secundária lateral	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
5d - Frèreche	0	0,0	1	0,1	0	0,0	0	0,0
5e - Outras combinações	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
<b>6-Indeterminados</b>	<b>9</b>	<b>1,6</b>	<b>5</b>	<b>0,7</b>	<b>2</b>	<b>0,3</b>	<b>7</b>	<b>0,8</b>
<b>TOTAL</b>	<b>580</b>	<b>100,0</b>	<b>747</b>	<b>100,0</b>	<b>642</b>	<b>100,0</b>	<b>839</b>	<b>100,0</b>

al de fogos nesse ano ascende a 790 (1) Registámos uma união de facto em 1839, duas em 1875 e seis em 1900. (2) Contabilizaram-se duas uniões de facto com filhos em 1875 e quatro em 1900.

Tanto em 1839, como em 1875, ou 1884, não ocorreram mutações substanciais na configuração doméstica, tendo presente que esta reflecte, de um modo geral, o próprio sistema de reprodução social, uma componente estrutural de qualquer sociedade e, por isso, pouco sujeita a rápidas alterações. O predomínio da família simples ou nuclear destaca-se com um peso estatístico na ordem 61%. Lembre-se, também, que a inclusão dos pais e mães solteiros, cerca de 4,6% nos dois anos em apreço, acaba por empolar ligeiramente o total de fogos conjugais<sup>34</sup>.

Inversamente, as restantes categorias pertencentes a núcleos simples - «isolados» e «agregados não conjugais» - não parecem englobar grande número de habitantes. Os primeiros representam cerca de 5% do total, apesar de constituídos maioritariamente por solteiros (1b). As famílias «não conjugais» são, igualmente, pouco numerosas no cômputo: 8% em 1839 e 6% em 1875, repartindo-se, sobretudo em 1875, de forma relativamente regular entre as famílias constituídas por irmãos (2a) e aquelas que reúnem outros parentes (2b).

Se é certo que as duas primeiras classes - isolados e agregados não conjugais - não assumem significativo relevo estatístico, o mesmo não acontece com as «famílias extensas», já pertencentes aos agregados complexos segundo Laslett. É importante relembrar que a inclusão de elevado número de famílias com ilegitimidade conduziu ao acréscimo deste grupo, pois, todos os fogos onde residiam ‘netos ilegítimos’ foram considerados como extensos. De facto, a média destes fogos atinge os 24%, (1839-1884), cerca de um quarto de todas as configurações domésticas, acentuando claramente

<sup>34</sup> Acrescentámos a categoria 3e (solteiras com filhos) e 3f (solteiros com filhos) aos agregados conjugais seguindo o exemplo dos diversos estudos efectuados para a realidade portuguesa.

a proeminência da família dita complexa face à representatividade de fogos simples (categorias 1 e 2). Já em 1900 a representatividade dos agregados extensos atingia apenas 15%, dada a forte diminuição dos níveis de ilegitimidade combinada com o aumento de uma emigração de feição familiar.

Desta forma, estamos em crer na existência de uma intensa solidariedade familiar, reveladora do generalizado convívio com a bastardia<sup>35</sup>. O espírito de entreajuda destaca-se, na medida em que os parentes ascendentes (tios e pais), descendentes (sobrinhos e netos) ou colaterais (irmãos, primos e cunhados) conseguem integrar-se numa estrutura familiar que lhes é próxima no sangue. Assim, estes co-residentes incorporam-se na família original: um pai enviuvado recolhe-se a casa do filho; no extremo oposto, um neto é acolhido pelos avós.

Quadro 16 – Configurações familiares com situações de ilegitimidade (Ribeira Seca 1839, 1875, 1884 e 1900)<sup>36</sup>

DESIGNAÇÃO	1839		1875		1884		1900	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
<b>1 - Agregados simples</b>	<b>41</b>	<b>39,0</b>	<b>54</b>	<b>32,5</b>	<b>61</b>	<b>47,3</b>	<b>58</b>	<b>47,2</b>
1a – Mães solteiras	25	23,8	38	22,9	41	31,8	37	30,1
1b – Pais solteiros	6	5,7	2	1,2	0	0,0	3	2,4
1c – Uniões consensuais com filhos	2	1,9	2	1,2	6	4,7	4	3,3
1d – Irmãos com alargamento descendente	8	7,6	12	7,2	14	10,9	14	11,4
<b>2 - Agregados alargados</b>	<b>57</b>	<b>54,3</b>	<b>97</b>	<b>58,4</b>	<b>61</b>	<b>47,3</b>	<b>59</b>	<b>48,0</b>
2a1 - Família alargada completa com descendência	23	21,9	40	24,1	19	14,7	28	22,8
2a2 - Família alargada incompleta com	28	26,7	46	27,7	30	23,3	18	14,6
2b - Famílias alargadas (outras combinações)	3	2,9	5	3,0	6	4,7	5	4,1
2c – Avós solteiras com filhos e netos	3	2,9	6	3,6	6	4,7	8	6,5
<b>3 – Famílias de pessoal doméstico</b>	<b>7</b>	<b>6,7</b>	<b>15</b>	<b>9,0</b>	<b>7</b>	<b>5,4</b>	<b>6</b>	<b>4,9</b>
3a – Unidade familiar não identificada	6	5,7	10	6,0	3	2,3	3	2,4
3b – Unidade familiar identificada	1	1,0	5	3,0	4	3,1	3	2,4
TOTAL DE FOGOS COM ILEGITIMIDADE	<b>105</b>	<b>100,0</b>	<b>166</b>	<b>100,0</b>	<b>129</b>	<b>100,0</b>	<b>123</b>	<b>100,0</b>
TOTAL DE FOGOS	<b>580</b>		<b>747</b>		<b>642</b>		<b>839</b>	
% ILEGÍTIMOS	<b>18,1</b>		<b>22,2</b>		<b>20,1</b>		<b>14,7</b>	

A ilegitimidade doméstica mensurável pela tipologia proposta aproxima-se dos 18% em 1839, enquanto em 1875 já atingia os 22%. No final do século os fogos com filhos fora do matrimónio figuram mais reduzidos particularmente em 1900, como reflexo directo da queda da taxa de fecundidade ilegítima.

Segundo a classificação seguida constata-se que as «famílias simples» foram menos representativas, isto é, em 1839 correspondiam a 38% do total, enquanto em 1875 esse peso era ligeiramente mais reduzido (32,5%). Inversamente, os «agregados alargados», resultantes da extensão do «núcleo conjugal» aos netos ilegítimos, assumem-se como a forma de enquadramento mais vulgarizada: 54% em 1839 e 58% em 1875. Perante a repartição percentual entre os dois grupos, evidencia-se a vulgarização dos comportamentos ‘desviantes’, quase sinónimo da não estigmatização dos ilegítimos: a maior parte das mães solteiras está, ainda, enquadrada no seio da sua família de origem.

Relativamente aos «agregados alargados», verifica-se, como referimos, a sua indiscutível representatividade adentro das configurações familiares ilegítimas. Em

<sup>35</sup> Tenha-se presente que os agregados isolados e não conjugais decorrem, em vários casos, da impossibilidade de integração familiar plena. É o caso dos que vivem sozinhos («isolados»), ou de alguns indivíduos que residem com parentes («não conjugais»), supostamente pela dificuldade matrimonial. Sobre este assunto consulte-se de José Pablo Blanco Carrasco, *Demografía, Familia y Sociedad en la Extremadura Moderna (1500-1860)*, Cáceres, Universidad de Extremadura, 1999, pp. 289-290.

<sup>36</sup> Correspondência (tipologia dos agregados domésticos com situações de ilegitimidade/tipologia de Laslett): 1a-3e, 1b-3f, 1c, 3b, 1d-2b, 2a<sub>1</sub> e 2a<sub>2</sub>-4b, 2b-4a-4c, 2c-4b. As «famílias de pessoal doméstico» não possuem correspondência. Sobre este assunto e questões metodológicas acerca desta transposição, veja-se *Filhos de Pais, Filhos de Mães [...]*, pp. 316-330.

primeiro lugar o destaque estatístico destas configurações torna-se possível graças à elevada esperança de vida à nascença. Com efeito, os «agregados alargados» em sentido lato, isto é na tipologia de Laslett, implicam a coexistência de três gerações. Assim, e recorrendo-se ao total de fogos da freguesia em 1875, das 190 famílias com alargamento, 112 contêm três gerações, ao que devemos ainda adicionar as 6 famílias de avós solteiras com filhos e netos. Em síntese, 16% das famílias da Ribeira Seca são constituídas por avós que convivem com os netos. Neste sentido existe, indiscutivelmente, uma clara complexidade da configuração doméstica na freguesia em estudo.

Uma segunda observação deve ser formulada para os «agregados alargados» com situações de ilegitimidade. As sub-categorias 2a<sub>1</sub> e 2a<sub>2</sub> aproximam-se da categoria 4b de Laslett, como explicámos anteriormente. Todavia, entendemos destrinçar a família completa (2a<sub>1</sub>) da família incompleta (2a<sub>2</sub>), segundo a presença ou ausência de ambos os avós.

A última sub-categoria - «avós solteiras com filhos e netos» (2c) - que consideramos pertencer a um sector muito específico da ilegitimidade, apresenta uma representatividade ínfima: c.3,5%. As seis chefes de família existentes em 1875 possuem uma idade média de 68 anos. Uma análise às famílias biológicas que compõem estes fogos vem sugerir uma leitura prudente acerca da persistência na bastardia. Se atentarmos na idade média ao nascimento do primeiro filho na primeira geração, verificamos que as avós davam à luz aos 28,4 anos, enquanto as suas filhas faziam-no aos 31 anos, pelo que julgamos existir um retardamento na concepção ilegítima.

Resta-nos, por fim, abordar as «famílias de pessoal doméstico». Em 1839, observámos 6 agregados sem que pudéssemos estabelecer uma ligação concreta de parentesco entre os domésticos («unidade familiar não identificada» - 3a). Em 1875, as «unidades familiares não identificadas» ascendem a 10, enquanto as identificadas totalizam 5 agregados de domésticos residindo na casa de seus patrões. Já em 1884 e 1900 a representatividade desta categoria figurava muito reduzida com apenas 7 e 6 unidades familiares, respectivamente

Apesar da incerteza em torno das unidades familiares não identificadas, convém realçar a relação de solidariedade familiar estabelecida entre os membros do agregado nuclear de parentes que acolhem outro grupo igualmente nuclear de domésticos. É, aliás, com base neste pressuposto que estabelecemos uma relação próxima entre as «famílias alargadas» e as «famílias de pessoal doméstico»: existe um vínculo sentimental, não biológico. A este propósito Ramón Lanza García comenta que «en cierto sentido, el servicio doméstico contribuía a que la sociedad encontrara un medio de equilibrio a través de la movilidad descendente de una parte de sus familias»<sup>37</sup>.

Relacionando-se agora a categoria de cada mãe solteira (tipos 0, 1, 2 e 3) com o agregado em que a mesma se integra é possível - ainda que através de uma análise transversal - apreender de modo mais eficaz a eventual socialização da ilegitimidade na freguesia. Para este efeito, dos fogos com comprovadas situações de bastardia, tentou-se identificar qual o número de família da progenitora de cada ilegítimo e daqui indagar acerca do seu posterior destino (tipos 0, 1, 2 e 3). Para este efeito utilizou-se apenas o rol de 1875 de forma a vislumbrar-se qual a distribuição tipológica no momento de maior percentagem de bastardia na paróquia.

---

<sup>37</sup> Cf. *Poblacion y Familia Campesina en el Antiguo Regimen. Liébana, siglos XVI-XIX*, Universidad de Cantabria, 1998, p. 136.

Quadro 17 – Distribuição das mulheres solteiras segundo a tipologia de ilegitimidade pelas configurações domésticas (ano de 1875)

Configuração doméstica	Tipo 0	Id. Média	Tipo 1	Id. Média	Tipo 2	Id. Média	Tipo 3	Id. Média	TOTAL GERAL
1a - Mães solteiras	15	46,8	10	36,0	0	-	3	35,8	28
1c - União consensuais com filhos	0	-	0	-	0	-	2	53,0	2
1d - Irmãos com alargamento descendente	3	39,7	0	-	0	-	0	-	3
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>5</b>	<b>-</b>	<b>33</b>
2a <sub>1</sub> - Família alargada completa com descendência	13	31,7	8	29,7	5	29,8	4	31,0	30
2a <sub>2</sub> - Família alargada incompleta com descendência	8	34,1	3	33,3	6	30,1	3	32,5	20
2b - Famílias alargadas (outras combinações)	1	20,0	0	-	0	-	0	-	1
2c - Avós solteiras com filhos e netos	3	34,0	2	31,5	1	33,0	0	-	6
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>-</b>	<b>13</b>	<b>-</b>	<b>12</b>	<b>-</b>	<b>7</b>	<b>-</b>	<b>57</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>43</b>	<b>-</b>	<b>23</b>	<b>-</b>	<b>12</b>	<b>-</b>	<b>12</b>	<b>-</b>	<b>90</b>

Da análise do quadro 17 ressaltam três vectores essenciais na distribuição das mães solteiras segundo a categoria dos agregados. Em primeiro lugar avultam as solteiras ao óbito (tipo 0) apesar do seu volume apenas ter ascendido a 147 entre 1800 e 1910. Pelo contrário as solteiras de tipo 1 identificadas em 1875 são muito pouco representativas face ao seu total global (347), o que não será de estranhar dado o elevado de grau de mobilidade que as caracteriza. As solteiras de tipos 2 e 3 (ambas com posterior consórcio) residentes em 1875 detêm uma representação mais modesta, mas algo proporcional ao seu quantitativo global (225 e 154, respectivamente). Se atendermos à rapidez no casamento das solteiras de tipo 2 após o nascimento do último bastardo (em regra menos de cinco anos) é natural que todas tenham recebido acolhimento na casa paterna. Já das solteiras de tipo 3, demorando em média mais de dez anos a contrair matrimónio, boa parte delas (5, ou seja, 42%) residia autonomamente, visto os seus progenitores serem já falecidos.

Em segundo lugar as famílias alargadas (2a e 2b) ou compostas por avós celibatárias (2c) acolhem a maioria das solteiras (63%) apesar do seu posterior destino, isto é, genericamente se contraem ou não casamento. Tal realidade parece testemunhar a ampla recepção das filhas independentemente da sua futura condição civil o que, entretanto, se torna bastante evidente no caso das progenitoras solteiras ao óbito.

Finalmente, independentemente da tipologia das mães enquadradas nos agregados simples (1a–1d), verifica-se que estas possuem idades médias indiscutivelmente mais elevadas face às suas congéneres residentes no seio de agregados alargados. Tal realidade parece tipificar um ciclo de vida familiar no qual, em regra, as mães solteiras apenas residiam autónoma e individualmente sempre que se encontravam em idade avançada e, conseqüentemente, quando pelo menos um dos seus progenitores já havia falecido.

## 6. A transmissão da terra: achegas para a compreensão da herança

Não se pretendendo aqui aprofundar a questão da propriedade e práticas instituídas na reprodução social, até porque o volume de habitantes da Ribeira Seca exigiria um estudo específico para esta complexa problemática, tomaremos em consideração um conjunto de instrumentos notariais e judiciais de modo a intuir os principais vectores da transmissão da propriedade. Os testamentos e, sobretudo, os inventários orfanológicos, constituem uma fonte privilegiada para este efeito, sobretudo se cotejados com a informação disponível pela reconstituição da paróquia. Todavia socorremo-nos essencialmente de setenta e sete instrumentos notariais para uma freguesia muito populosa e com grandes assimetrias na distribuição da riqueza: seis escrituras de doação inter-vivos (8,3%), quarenta e quatro testamentos (56,3%) e, ainda vinte e sete (35,4%) testamentos apensos aos inventários orfanológicos.

Quadro 18 – Estado civil dos testadores (%)

Estado	Homens	Mulheres	Total
Casado	50	27,1	34,3
Solteiro	0	10,4	7,1
Viúvo	50	62,5	58,6
	100	100	100
TOTAL	n=22	n=48	n=70

Segundo o quadro 18, das setenta e sete escrituras estudadas, sete foram efectuadas por ambos os cônjuges, quer em forma de testamento como por doação em vida, sendo que dos setenta documentos ressalta a supremacia feminina (68,6%). No que respeita ao estado civil predomina a população viúva (58,6%) apesar de se esboçarem substanciais diferenças; do universo masculino 50% encontrava-se casado embora o total de homens seja bastante inferior ao feminino.

Do conjunto de escrituras estudadas verifica-se que todos os testadores, independentemente de possuírem ou não herdeiros forçados, fazem uso da *terça* nos termos previstos pela lei, enquanto 17% subdividem-na por mais de um herdeiro. Todavia, para além da generalização desta enquanto prática institucionalizada na sucessão há que destacar três condicionalismos frequentemente impostos na sua concessão: a obrigatoriedade de parte desta se destinar ao cumprimento do legado pio, a assistência do testador na velhice - habitualmente pela residência do legatário em casa deste – e, não de somenos importância, a reserva ou não do usufruto da propriedade.

Quadro 19 – Legado pio, assistência na velhice e reserva do usufruto da propriedade. Número de ocorrências e percentagem segundo a documentação notarial

Nº - %	Legado pio	Assistência	Reserva do usufruto
Nº	61	22	53
% total	79,2	28,6	68,8
Legado pio + assistência			
Nº	19		
% total	24,7		
Legado pio + assistência + reserva usufruto			
Nº	11		
% total	14,3		

Do quadro anterior verifica-se a significativa percentagem de herdeiros legatários da *terça* obrigados ao cumprimento do legado pio (79%), sendo igualmente expressivo o número de testadores que se recusaram a transferir o gozo das propriedades (69%). Aliás, em algumas situações, os legatários podiam inclusivamente tomar posse legal dos terrenos, mas só entrariam no domínio útil da propriedade após o falecimento do último progenitor. A apreciável percentagem dos testadores que reservavam o usufruto das suas propriedades parece, pois, indiciar um sistema hereditário fundamentalmente *post-mortem*, onde o casal evitava a todo o custo efectuar as partilhas e, conseqüentemente, possuir o controle absoluto do património até à morte do último cônjuge. Observe-se o seguinte quadro no qual se expressa o tempo decorrido entre a data do testamento e a data de óbito do testador.

Quadro 20 – Tempo decorrido entre a celebração do testamento e o óbito do testador

Anos	Homens	Mulheres
0	13	22
1	1	3
2	2	1
3	1	2
4	4	2
5	0	1
6	0	0
7	0	1
8	0	1
9	0	0
10	0	1
> 10	0	7
Ignorado	1	7
TOTAL	22	48

Em ambos os sexos a maioria da redacção das disposições testamentárias ocorria imediatamente antes da morte (0 anos) - 62% no caso masculino e 54% no feminino - sendo que a totalidade dos homens testou quatro anos antes do óbito, percentagem que ascendia a 73% no sexo oposto. Estes dados parecem confirmar uma transmissão do património extremamente tardia o que, em última análise, até não prejudicaria significativamente os legatários da terça aos quais estava interdito o gozo dos bens. Assim, a posse do domínio útil da propriedade far-se-ia efectivamente pouco depois do testamento dado o falecimento dos testadores o que, por um lado revela a pretensão do casal em possuir absoluto controle do património até à hora da morte.

A regra da preservação do património parece ser confirmada através das disposições testamentárias ou pelas doações inter-vivos de indivíduos casados. De facto, nestes documentos o testador designa na maioria das vezes o beneficiário da terça e suas eventuais obrigações, mas o preceito geral consiste em deixar ao cônjuge sobrevivente a posse legal dos bens. Assim sucedia com Manuel Silveira Carvalho morador no Portal e falecido prematuramente em 1816, vítima de acidente. Dos três filhos, que por imperativos da lei eram legatários de dois terços dos bens, reservava-se a terça para satisfação de seu legado pio. O remanescente seria redistribuído por todos os herdeiros mas «com condisam de sua mulher ter uso e fructo emcoanto viva»<sup>38</sup>. Também Raulino Azevedo Machado, um proprietário algo abastado, testara em 1818 reservando a terça para usufruto de sua mulher, pois «que della se tirem trinta mil reis asima despostos para seo funeral e legado, e ao que dela remanescer o deicha a seos filhos e filhas por igual com a condisam de a dita sua mulher gozar emcoanto viva uso e fructo»<sup>39</sup>.

Numa análise mais global, dos 23 testadores casados com herdeiros forçados, 17 optaram por legar a *terça* aos filhos reservando, porém, o usufruto para o cônjuge em 71,5% dos casos. Mas, de um modo geral, nas situações em que era consentido o gozo da propriedade ao herdeiro solicitava-se o auxílio na doença até à morte do testador. Contudo, para além do recurso generalizado da *terça*, a análise da documentação notarial indicia um sistema de sucessão aparentemente tendencioso. De facto, na esmagadora maioria dos testamentos é designado apenas um dos herdeiros, normalmente solteiro, para usufruir do quinhão permitido pela lei. Todavia, e como ressaltará de alguns exemplos, a simples designação de um «herdeiro» nem sempre lhe traria grandes benefícios, pois as contrapartidas exigidas - o cumprimento do legado pio

<sup>38</sup> B.P.A.A.H., *Inventários Orfanológicos – Ilha de São Jorge*, mç. 401. proc. 296, fl. 7. O património deste casal, 244 mil réis, traduzia alguma fragilidade económica.

<sup>39</sup> Idem, mç. 401, proc. 304, fl. 9. Raulino Azevedo Machado e sua mulher possuíam um património orçamentado em 997 mil réis. Dos seus cinco filhos todos se casariam (fam. 147). O valor líquido da terça ascendia a 136 mil réis deduzidas as despesas do legado pio.



e o eventual auxílio ao progenitor - restringiam o próprio valor da *terça* e acentuavam a dependência do legatário. Do cotejo da informação notarial com a base de dados de famílias e indivíduos tornou-se possível a elaboração do quadro 21, no qual se evidenciam numericamente as principais tendências na transmissão da propriedade ou, se se preferir, da *terça*.

Quadro 21 – Forma de repartição da *terça* na freguesia da Ribeira Seca (1800-1910)

Forma de repartição da <i>terça</i>	Nº	%
Equidade	6	11,3
Benefício de um ou mais filhos solteiros	32	60,4
Benefício em função da proximidade geográfica	10	18,9
Ligeiro privilégio do filho varão	2	3,8
Desigualdade	3	5,7
TOTAL	53	100,0

De acordo com este quadro dos 77 instrumentos notariais estudados conseguiu-se aferir qual a situação dos legatários e respectiva filosofia na transmissão da propriedade para 53 famílias, isto é, 69% do total<sup>40</sup>. Na clara maioria das situações observa-se o privilégio dos filhos solteiros (60%) independentemente do sexo que, quase sempre, é um dos últimos descendentes do casal. Torna-se, todavia, óbvio a predominância das filhas enquanto legatárias da *terça*, tendo presente o significativo celibato definitivo e as menores taxas de emigração do sexo feminino.

A escolha das filhas solteiras possuidoras ou não de bastardos parece, pois, constituir a forma de privilégio mais vulgarizada, traduzindo-se numa transmissão da propriedade de certa forma «correctiva». Correctiva na medida em que, excluindo-se os filhos emigrados «em parte incerta», o casal tentaria aduzir alguma componente de justiça para com os não casados para que estes pudessem, com o valor da *terça*, lograr maiores oportunidades de matrimónio. Se este já não se mostrasse viável ou desejado, a *terça* funcionaria como uma espécie de compensação, tentando auxiliar o legatário a garantir uma subsistência digna. A prevalência deste ajuste revela-se, igualmente, no seio de várias famílias nas quais o casamento do legatário decorre imediatamente após a morte do progenitor.

No extremo oposto da tendência sucessória predominante – o benefício dos solteiros mais novos – encontram-se, porém, algumas ocorrências relacionadas com o privilégio inquestionável de um determinado filho, normalmente o primogénito. No entanto esclareça-se que estas estratégias aparentam ser minoritárias e claramente oriundas das grandes elites terratenentes, o que não invalida que, pontualmente, alguns pequenos e médios proprietários tenham recorrido a este sistema.

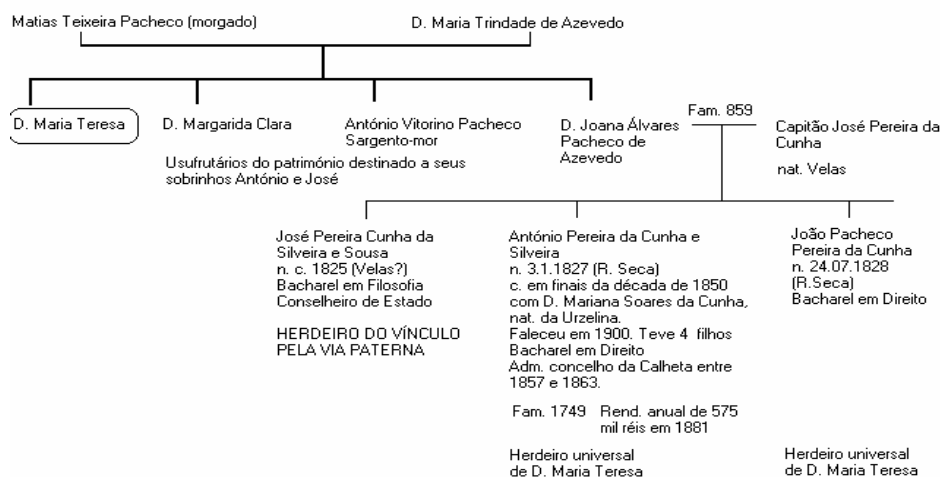
Através do testamento, em 1839, de D. Maria Teresa filha do morgado Matias Teixeira Pacheco e de D. Maria da Trindade Azevedo, apercebemo-nos de claras estratégias de sucessão a favor de um herdeiro designado para a sucessão da *casa*. Neste caso D. Maria Teresa, celibatária e irmã de António Vitorino Pacheco, sargento-mor, concertava-se com os intentos de outros testadores no sentido de privilegiar um dos seus sobrinhos, o conselheiro de Estado e bacharel em Filosofia, José Pereira da Cunha da Silveira e Sousa. Segundo o esquema genealógico seguinte podemos acompanhar a transmissão de património de D. Maria Teresa, tal como seus irmãos celibatários António e Margarida. Nesta família apenas sua irmã, D. Joana Álvares Pacheco de Azevedo efectuou casamento com o capitão José Pereira da Cunha, filho segundo do

<sup>40</sup> Excluíram-se da observação diversas famílias cujos testamentos foram efectuados no primeiro quartel do século XIX, já que não se afigurou possível cruzar todos os descendentes com as bases de dados.

capitão João Azevedo Pereira das Velas. Por circunstâncias fortuitas os irmãos deste, designadamente o primogénito coronel João Pereira da Cunha, haviam acumulado uma considerável fortuna e, sendo celibatários, pretendiam legá-la a seu sobrinho José Pereira da Cunha da Silveira e Sousa. Desta forma D. Maria Teresa, sabedora dos propósitos dos cunhados, contemplava António e José de forma a minorar a desproporção na herança.

«Deixo a meu sobrinho Joze Pereira da Cunha filho de minha irmã Dona Joanna Álvares e de seu consorte o Senhor Capitão Joze Pereira da Cunha a melhor junta de bois que se acharem serem meus por minha morte. Não o contemplo nos mais bens, não porque deixo de lhe ter hum extremo amor, assim como aos mais seus irmãos mas como este sobrinho vai ser o senhor dos vinculos desta caza, e tãobem do Illustrissimo Senhor Coronel João Pereira da Cunha seu tio, e porque sei que os mais seus illustres tios paternos pelo amor que lhe consagrão pertendem deixar lhe seus bens, por isso me destino proteger os outros meus sobrinhos [...] para que todos passem com a decencia possível [...]. Que os meus manos o sargento-mor Antonio Victorino Pacheco e Dona Margarida Clara de Azevedo terão o uso e fructo do remanescente de toda a minha possidencia enquanto vivos forem»<sup>41</sup>.

Figura 3 – Genealogia parcial de José Pereira da Cunha da Silveira e Sousa



Graças à herança por via paterna José Pereira Cunha Silveira e Sousa tornou-se o proprietário mais abastado da ilha de São Jorge de todos os tempos. Porém, a sucessão desta *casa*, pela sua riqueza, inscreve-se no domínio da excepção numa freguesia rural e periférica. Isto não significa, naturalmente, a ausência de formas análogas de transmissão patrimonial para outras famílias, designadamente as mais abastadas.

Entretanto, e aparte das famílias muito abastadas, parece-nos oportuno sublinhar a existência de uma sucessão de carácter *post-mortem* que permitia aos testadores supervisionar e administrar os bens até ao último momento. Neste contexto as doações em vida, designadamente em forma de dote de casamento, figuram reduzidas e, na sua maior parte, destinam-se a exigir contrapartidas aos noivos pela doação feita, nomeadamente a título de adiantamento para efeitos do legado pio, ou como condição do apoio na velhice<sup>42</sup>.

<sup>41</sup> «Testamento com que falleceo a senhora D. Maria Thereza da Trindade, [...] 6 de Abril de 1839». (Arquivo particular da família Silveira e Sousa a quem muito agradecemos a cedência deste original).

<sup>42</sup> De facto, de 70 escrituras efectuadas entre solteiros apenas 36% englobam uma doação. Por outro lado através do manuseamento de 94 processos de inventário orfanológico apenas quatro contêm a referência a doações efectuadas em forma de dote.

Porém, de 29 escrituras ante-nupciais entre nubentes solteiros, em 19 (66%), os testadores reservam para si o usufruto da propriedade, a qual só entraria na posse dos donatários após a morte do último dos progenitores. Ora, no fundo trata-se apenas de uma promessa de doação, mais do que um benefício directo e automático mas que, mesmo assim, poderia induzir garantias futuras aos futuros consortes. Aliás, de alguns instrumentos de doação transparece uma dependência quase total dos legatários.

Por exemplo do matrimónio, em 1832, de José Machado da Cunha de 19 anos e de Rosa Luísa de 32, o pai e madrasta da noiva faziam-lhe dote de casamento. O primeiro legava metade da terça mas com a condição do cumprimento do legado pio de 10 mil réis. A segunda fazia idêntico donativo mas obrigava-a a assisti-la «em sua própria casa», sendo que só entraria na posse dos bens após a sua morte<sup>43</sup>. Noutra caso a mãe de Isabel Eusébia, consorte de João Inácio de Azevedo havia-lhe doado, em 1867, a *terça*, reservando desse valor 20 mil réis para o legado pio. Todavia apenas se concedia o usufruto dos bens «com reserva da metade dos produtos», embora após morte dos doadores as propriedades tivessem de entrar «em partilha com os restantes herdeiros»<sup>44</sup>.

A relativa escassez de doações em forma de dote, bem como a sistemática reserva do usufruto de bens parece coadunar-se à forte tendência do casal para a preservação intacta do património disponível. Um dos reflexos directos desta prática parece radicar nos elevados níveis de emigração já que, como decorre dos testamentos e genealogias estudadas, os ausentes pareciam não participar de todo na sucessão. Parece-nos, pois, que a emigração terá funcionado como um primeiro mecanismo para aliviar a «pressão sobre a casa» onde os herdeiros, não sendo excluídos tacitamente pelos pais, vislumbravam maiores oportunidade de êxito no exterior. Todavia, mesmo com a elevada saída de gentes, a forma de repartição da herança expressa no quadro 21 remete-nos para um claro benefício dos indivíduos mais jovens, normalmente as filhas solteiras, ou os descendentes que, embora casados, residissem perto dos pais, auxiliando-os.

No panorama português onde prevalecia essencialmente a dicotomia entre um Sul de tendência igualitária (ou modelo conjugal/nuclear) e um Noroeste mais propenso à escolha de um herdeiro privilegiado (modelo extenso ou *souche*), cremos que na freguesia em estudo prevaleceu uma prática de algum privilégio para com um dos herdeiros. Contudo, este sistema, ainda que «desigual», não deve confundir-se com o do «herdeiro privilegiado», onde o casal associava um dos filhos à gestão da casa normalmente por altura do seu matrimónio<sup>45</sup>. Na Ribeira Seca, como na maioria das ilhas dos Açores, não nos parece, de todo, existir uma estratégia do campesinato na reprodução da casa através da escolha de um herdeiro. Pelo contrário, deparamo-nos com um modelo assistencial normalmente através de concessões aos filhos mais novos que permaneciam solteiros. Assim o demonstra a tipologia dos agregados domésticos, onde abundam as famílias extensas (tipo 4, Laslett) ao contrário das «múltiplas», cuja representatividade estatística é ínfima.

Como frisa Andrés Barrera-Gonzáles em importante estudo acerca da transmissão da propriedade em Espanha, a dualidade entre os dois sistemas de sucessão não invalida

<sup>43</sup> B.P.A.A.H, *Tabelionato – Ilha de São Jorge*, Notas do tabelião Gregório António Carvalho de Albuquerque, liv. 9, fls. 19-21.

<sup>44</sup> B.P.A.A.H, *Tabelionato – Ilha de São Jorge*, Notas do tabelião Augusto Butter Carvalhal de Lacerda, liv. 1, fls. 83.-84.

<sup>45</sup> Sobre esta forma de transmissão, comum em algumas zonas de Trás-os-Montes ou do Noroeste Português, consulte-se, de Brian Juan O'Neill, *Proprietários, Lavradores e Jornaleiras. Desigualdade Social numa Aldeia Transmontana, 1870-1978*, Lisboa, Dom Quixote, 1994 e, de Fátima Brandão, *Terra, Herança e Família no Noroeste de Portugal. O caso de Mosteiro no século XIX*, Lisboa, Afrontamento, 1994.

diversas variantes dentro de cada um deles, pois «the variants of the equalitarian-nuclear family are also numerous, and are linked to a diversity of jurical and legal-customary traditions, both regional and local, and to the incidence of socio-economic factors»<sup>46</sup>. Já em 1988 Francisco Chácon Jiménez alertava, para a existência destes dois grandes modelos, embora «la variedad de sistemas de herencia es tal que la simples distinción entre formas indivisas y divisibles constituye un certo reduccionismo»<sup>47</sup>. Na realidade o sistema vigente na Ribeira Seca parece assemelhar-se bastante ao praticado nas regiões do Noroeste espanhol, (especialmente na Galiza) onde o legatário do *mejorado*, independentemente do sexo, apenas recebia um quinhão adicional da herança, muitas das vezes em troca do auxílio prestado aos pais em determinadas fases da vida. Todavia, essa quota-parte adicional, cerca de um quinto, não lhe proporcionava, de forma alguma, o estatuto e proveito de um «herdeiro privilegiado»<sup>48</sup>.

\*

O estudo do mercado matrimonial, da ilegitimidade e dos diversos mecanismos de transmissão da herança tem sido alvo de algumas investigações para o arquipélago dos Açores. Paulatinamente os resultados de algumas *reconstituições de paróquias* têm contribuído para um conhecimento menos rudimentar acerca da família, designadamente no que respeita à fecundidade, nascimento fora do matrimónio e configuração dos agregados domésticos. Apesar deste esforço a família açoriana do passado, especialmente a dos estratos sociais desfavorecidos, continua, de um modo geral, a ser uma incógnita. É certo que as investigações desta natureza requerem de diversos recursos, nomeadamente pelo cruzamento exaustivo de diversas fontes paroquiais, judiciais e notariais. Mas estamos certos, entretanto, tratar-se de um investimento profícuo, cujos resultados poderão a breve trecho contribuir decisivamente para uma história social dos Açores. Oxalá este pequeno estudo tenha contribuído para esse efeito.

---

<sup>46</sup> Cf. «Domestic succession, property transmission, and family systems in the agrarian societies of contemporary Spain», *The History of the Family*, vol. 3, nº 2 (1998), pp. 241-246, *maxime* p. 229.

<sup>47</sup> Cf. F. Chácon Jiménez e J. Martínez López, «La historia de la familia en España durante la edad moderna. Notas para una reflexión metodológica» in *História Social de la Familia en España* [...], pp. 31-46, *maxime* p. 38

<sup>48</sup> Barrera-González, art. cit, p. 230.